

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.02-SEINFRA.

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, representada pelo Presidente e seus Membros nomeados pelas **Portarias nº 0230/2019 de 01 de fevereiro de 2019; 0018/2019 e 0019/2019 de 02 de janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 01 de abril de 2020**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Termo de Referência e Projeto Básico (memorial descritivo e especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, orçamento, memória de cálculo, composição do BDI e legislação correspondente, composição dos encargos sociais, peças gráficas, ART)
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,15/folha, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE pelo custo da reprodução, pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E URBANIZAÇÃO DO BECO DA CEBOLA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente, cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.1.1 - A comprovação da atuação da empresa no ramo se dará na fase de habilitação, por meio da apresentação de atividade econômica compatível/similar com o objeto ora licitado no registro comercial/inscrição do ato constitutivo/decreto de autorização/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda na Prova de Inscrição no CNPJ.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até

5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.7.1 - O protocolo do pedido se dará via correspondência ou de forma presencial na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.10.5 - Realizar protocolo conforme subitem 2.7.1 deste edital.

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

2.12 - A resposta do Município de Juazeiro do Norte/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15 - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus

administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente;

3.3.1.1. Para efeito do § 5º, III, art. 31 da Lei nº 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

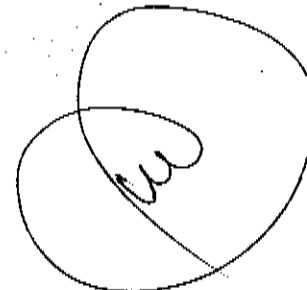
3.3.1.1.1. Índice de Liquidez Geral;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$



Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

3.3.1.1.3. Índice de Endividamento Geral;

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

3.3.1.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG e LC, tratados no subitem anterior, menor que 1 (um), e EG maior que 0,5 (zero vírgula cinco), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o valor global da proposta formulada pela licitante.

3.3.1.3. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação ficarão isentas da apresentação de balanço patrimonial, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011, acompanhada dos cálculos dos índices contábeis tratados anteriormente (LG, LC e EG) assinado por profissional habilitado no CRC e de comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social do documento.

3.3.2. As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade e que conste que a empresa possui aptidão por meio de objetivo social/atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

3.4.1.2. Atestado de Visita emitido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, de que a licitante visitou o local onde será executada a obra/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia de realização do certame.

3.4.1.2.1. A visita deverá ser agendada por representante legal da licitante, devidamente munido de documentação que comprove a capacidade de representar a empresa, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, na endereço: Av. Ailton Gomes, nº 2431, 2º Andar - Pirajá, Juazeiro do Norte/CE.

3.4.1.2.2. A empresa Licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades

inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o(s) local(is) do(s) serviço(s), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

3.4.1.3. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

3.4.1.3.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

3.4.1.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M2	663,00
2	TELHA SANDUÍCHE	M2	271,00
3	TELHA MELÁLICA	M2	108
4	ACENTAMENTO DE CERÂMICA/PORCELANATO	M2	324

Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor aproximado/superior a 4% (quatro por cento) ou com valor significativo à obra, e as quantidades exigidas correspondem a, aproximadamente, 50% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50%, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2. Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE;

3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.4. Fotografia(s), com registro de data, da fachada do prédio onde exerça suas atividades, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

3.5.4.1. A(s) fotografia(s) supracitada(s) deverá(ão) ainda:

a) Mostrar prédio situado no mesmo endereço constante no CNPJ da concorrente, bem como em seu registro comercial/contrato social/ato constitutivo (art. 2º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23/12/2014);

b) Possuir qualidade suficiente para auferir sua autenticidade e data com até 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação (art. 3º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23/12/2014);

3.5.4.2. O não atendimento ao disposto neste subitem, poderá implicar na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

3.5.4.3. A Comissão poderá, para validar as fotografias apresentadas, suspender a sessão para realizar diligências ou visitas *in loco* a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões, com base no previsto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993.

3.5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13. A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.02-SEINFRA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas **um único envelope** contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.02-SEINFRA
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **120 (cento e vinte) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o preço global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de

cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.1.1 – As composições de preços unitários da proposta deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas composições dos códigos fornecidos pelas tabelas públicas de custos adotadas como referência no Projeto Básico (Anexo I deste edital), não sendo permitido aos licitantes alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de desclassificação. Caberá apenas aos licitantes fornecer os preços para a execução dos serviços/itens indicados.

4.2.2.1.2 – As composições analíticas de preços unitários dos serviços/itens do Projeto Básico deste edital (Anexo I) podem ser encontradas pelo código do item nos sites das seguintes tabelas de referência: SINAPI – http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643 e/ou SEINFRA – <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **CD ou DVD/ROM**, com mídia digital da proposta de preços. Vale frisar que o não atendimento ao disposto neste subitem, **NÃO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE** e visa, apenas, auxiliar, facilitar e agilizar a análise/julgamento por parte da Comissão e técnico do município de Juazeiro do Norte/CE.

4.2.2.5 – **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 - O CONTEÚDO DOS ENVELOPES "A" E "B" DEVE ESTAR, SE POSSÍVEL, COM AS PÁGINAS PERFURADAS EM 02 FUROS E PRESAS POR GRAMPO TRILHO, COM O INTUITO DE FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido

envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (um décimo por cento) do valor global proposto pela licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato mediante a apresentação dos documentos exigidos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação. Caso a licitante vencedora já tenha apresentado algum dos documentos exigidos a seguir durante a fase de habilitação do certame, esta ficará dispensada da necessidade de reapresentá-lo(s), fazendo-se necessária somente a entrega da documentação faltante, se for o caso.
- 7.1.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido(s) pela entidade de classe competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado e/ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no conselho de classe competente (CREA), acompanhado da respectivo acervo, que comprove(m) ter o(s)

profissional(is) realizado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinente(s) à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância.

7.1.1.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

7.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE
1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M2
2	TELHA SANDUÍCHE	M2
3	TELHA MELÁLICA	M2
4	ACENTAMENTO DE CERÂMICA/PORCELANATO	M2

7.1.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

7.1.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.1.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) no(s) ACERVO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado(s) pela licitante, deverá(ão) constar na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

7.1.3.1. No caso do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) não constar(em) na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, o(s) acervo(s) do(s) profissional(is) será(ão) aceito(s), desde que ele(s) demonstre(m) pertencer ao quadro permanente da empresa.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em apresentar a documentação tratada no subitem anterior, assinar o Contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, a pedido da CONTRATANTE, através do Eng. Yuri Ribeiro Braga, CPF Nº 053.005.964-93 e CREA/CE RNP Nº 160813887-9, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 2020.02.28.01 - SEINFRA.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3.3 - Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por

outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias** úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução

antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir

do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 1.141.706,37 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e seis reais e trinta e sete centavos) correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 1101.04.122.0002.2.119 - Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das

propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou através do e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

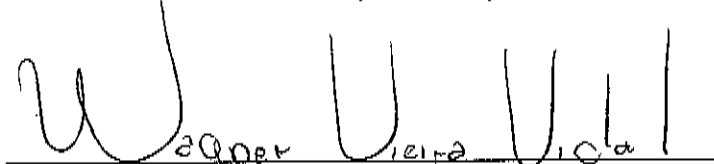
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

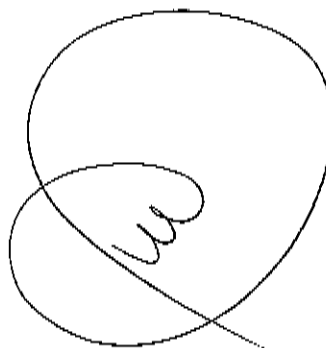
Juazeiro do Norte/CE, 13 de março de 2020.



Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.02-SEINFRA**





Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 243

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E URBANIZAÇÃO DO BECO DA CEBOLA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se na necessidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE em promover a reforma e urbanização do Beco da Cebola com a finalidade de proporcionar um ambiente mais adequado que garanta acessibilidade, conforto térmico e visual, além de melhorar o atendimento espacial das pessoas que ali convivem.

3. PRAZOS:

3.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

3.2. O Prazo de execução dos serviços/obra será de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante do(s) contrato(s).

3.3. O Prazo de vigência do(s) contrato(s) é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

3.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

3.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

4. VALOR DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO:

4.1. O valor global estimado é de **R\$ 1.141.706,37 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, a serem pagos em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

4.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 272

Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

4.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo administrativo correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.04.122.0002.2.119 - Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

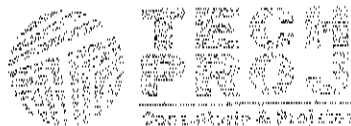
6. FISCAIS DE CONTRATO:

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Eng. Yuri Ribeiro Braga, CPF Nº 053.005.964-93 e CREA/CE RNP Nº 160813887-9, especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO em anexo.


ISAAC DANIEL LIMA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Reforma do Beco da Cebola

VOLUME I

**(Memorial Descritivo, Orçamento, Quantitativo,
Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Composições)**

JUNHO / 2019

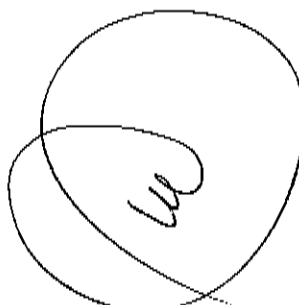


2740

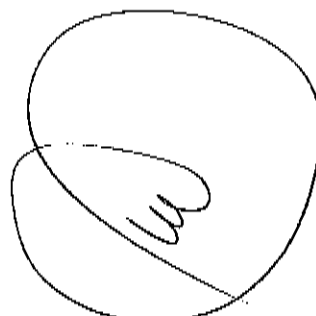
I. APRESENTAÇÃO	4
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO	1
II. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
III. MEMORIAL DESCRITIVO	4
PARTIDO ARQUITETÔNICO	5
PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO	6
AUTORIA DOS PROJETOS	6
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	7
4.1 URBANIZAÇÃO	7
• PASSEIOS	7
• CONFINAMENTO DO PISO:	8
• POSTE / REFLETORES	8
• QUADRO DE ÁREAS	8
• REVESTIMENTOS	9
• TELHADO	9
IV. ORÇAMENTO BÁSICO, QUANTITATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES	11

Assinatura do Responsável
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA ... Nº ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 275



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 276



Localização da Obra

O memorial refere-se à Reforma do Beco da Cebola, localizado no **Município de Juazeiro do Norte**, conforme plantas de situação.

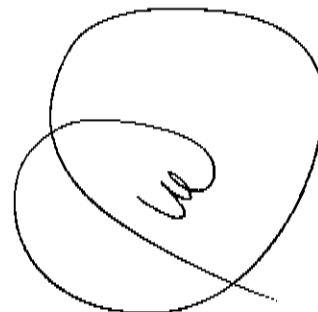
Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

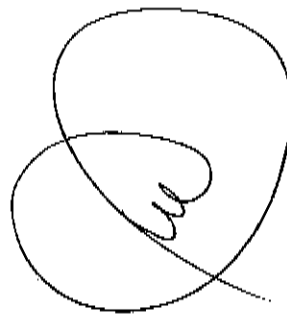
- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Localização do Município;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Orçamento Básico; Planilha de Quantitativos; Composição do BDI adotado; Cronograma Físico - Financeiro; Considerações Gerais para Execução dos Serviços; Especificações Técnicas.

Atenciosamente,

Engenheiro Civil
Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará



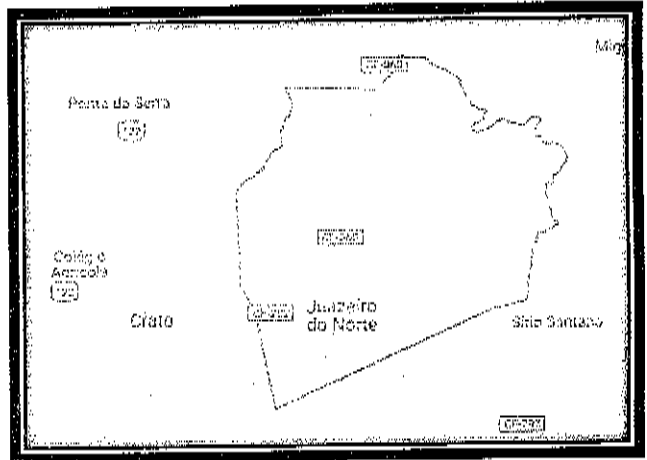
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 278



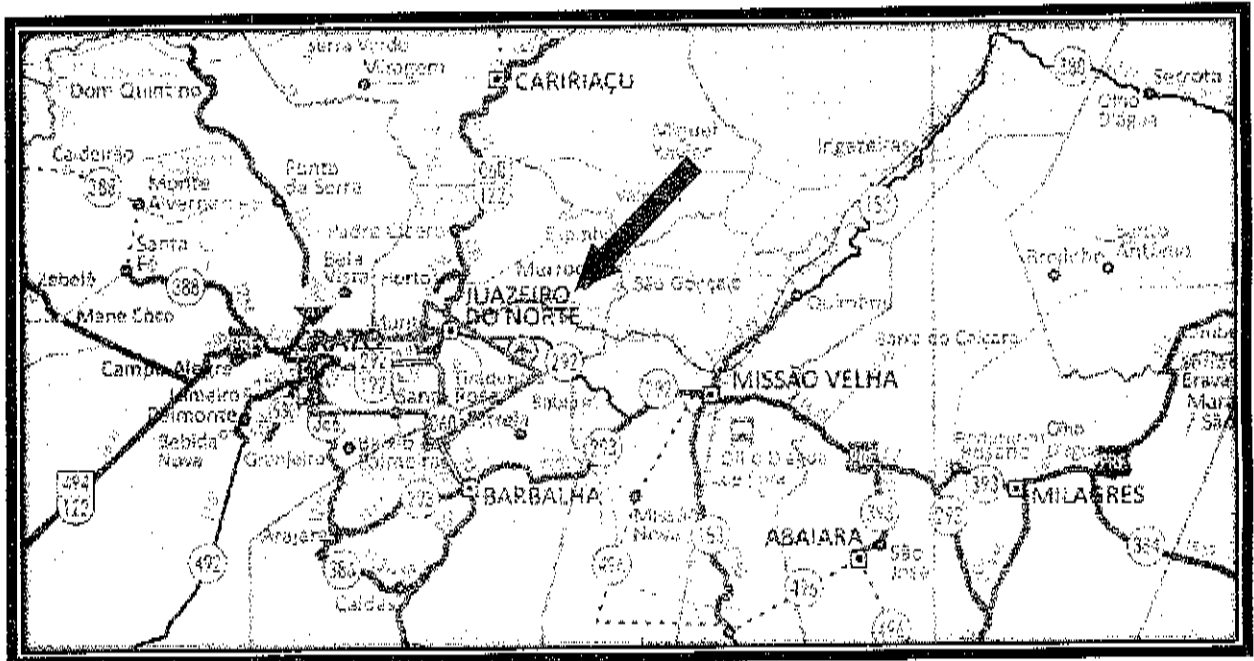
II. Localização do Município



Localização do Município



Situação do Município

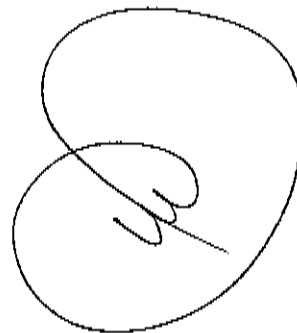


Acessos ao Município



TECH PROJ
Consultoria & Projetos

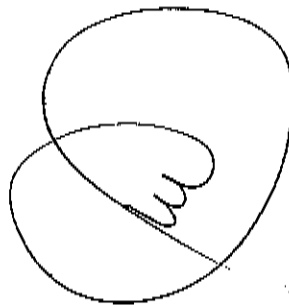
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 280



PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a reforma do Beco da Cebola, localizado ao lado do Mercado Central de Juazeiro entre as ruas Santa Luzia e Alencar Peixoto, no município de Juazeiro do Norte. As necessidades da intervenção foram vistas juntamente com a Prefeitura do Município. Foram criados espaços de circulação adequados e boxes padronizados visando atender melhor as pessoas que usam o local para fazer comprar, assim como aos que trabalham no local.

Na área de urbanização, foram colocados bancos e lixos, além de iluminação adequada em toda a área de reforma para atender melhor as pessoas que ali convivem. O local foi moldado de acordo com as soluções arquitetônicas determinadas pela NBR-9050, sendo esta responsável pela definição de aspectos relacionados às condições de acessibilidade no meio urbano. Dessa forma, a pavimentação e os passeios serão construídos em blocos intertravados de concreto de acordo com o projeto de paginação de piso. Foi inserido também piso podotátil para inclusão das pessoas com deficiência visual. As rampas de acesso a urbanização serão construídas em lastro de concreto rústico com inclinação máxima de 8,33%, ver detalhe no projeto.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

Os autores dos projetos deverão, sempre, ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Urbanização/Edificação; e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Elétrica - Implantação
- Hidrossanitário- Implantação

AUTORIA DOS PROJETOS

Arquitetura:

Eng. Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira - RNP: 0600047601

Elétrica:

Eng. Davi bandeira de Melo Júnior - RNP: 0604057725

Hidrossanitário / Coordenação:

Eng. Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira - RNP: 0600047601

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira - RNP: 0600047601

Assinatura e Rubrica:
Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
RNP: 0600047601

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

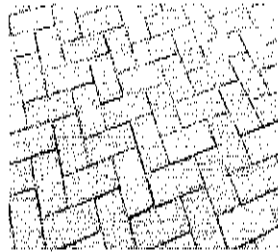
Folha Nº 283

A escolha dos materiais deste projeto leva em consideração a qualidade, durabilidade, beleza, facilidade de manutenção e fidelidade aos conceitos adotados no partido arquitetônico. Com isso, determinamos a obtenção de cada material sugerido em projeto, evitando assim a fuga do que foi planejado pelos profissionais responsáveis.

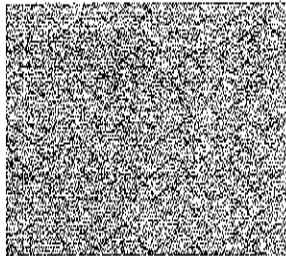
4.1 URBANIZAÇÃO

• PASSEIOS

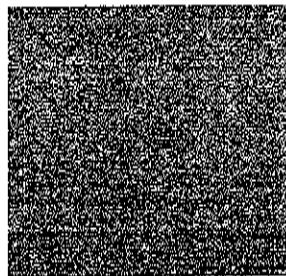
- Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza.



- Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), vermelho.



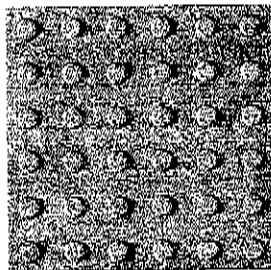
- Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), preto.



- Piso podotátil direcional externo 25 x 25 x 3 cm em PMC - cor: amarelo;



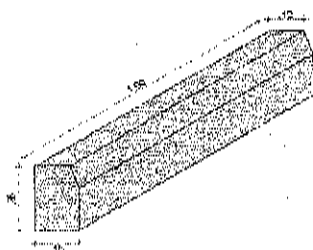
- Piso podotátil alerta externo 25 x 25 x 3 cm em PMC - cor: vermelho;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 284

• CONFINAMENTO DO PISO:

- - Perímetro externo (ruas do entorno): meio fio em pré-moldado de concreto 35 x 15 x 100 cm (Ver detalhamento);



- Rampas de acessibilidade em lastro de concreto rústico (Ver detalhamento).

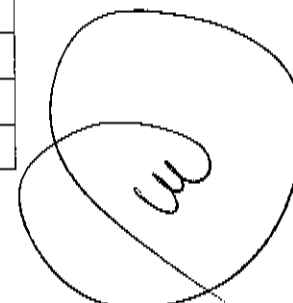
Obs.: Ver projeto de paginação de piso.

• POSTE / REFLETORES

- Poste com 2 Pétalas: Poste em aço, cônico, contínuo, circular, desmontável e curvo, com altura de 4,5 metros, parafusado em base de concreto. Terão duas pétalas, em tubo de aço $\varnothing = 2''$ classe 30 e chapa de aço classe 60, sendo uma soldada no topo do poste. Nas pétalas serão fixadas luminárias Trópico tipo vapor de sódio 400W de potência, ref.: TP295 ou similar. (Ver detalhamento).

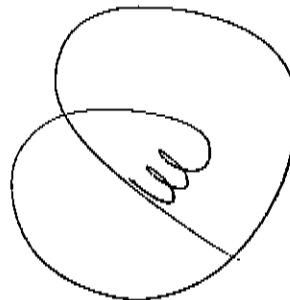
• QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
A. CONSTRUÍDA	283.32 m ²
A. DE INTERVENÇÃO	1098.60 m ²
A. URBANIZADA	815.28 m ²



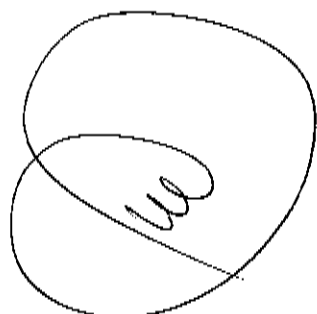
Projeto de Arquitetura e Urbanismo
Projeto de Engenharia Civil
Projeto de Engenharia de Edifícios - V. 2011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 286



IV Orçamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 287





Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Orçamento básico

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE
 EDI: 28.43%

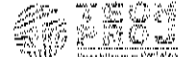
SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
 SEINFRA: TB SINAPI MAIO 19 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 65,20 %

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN./SI/BDI	VALOR UN./C/BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 64.851,69
1.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA							9.073,29
01.01.01	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	4.497,17	5.685,77	5.685,77
01.01.02	C1937	PLAÇAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	198,96	2.387,52
1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							56.778,40
01.02.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,35	44,98	56,87	247,38
01.02.02	C2840	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	729,24	7,93	10,03	7.314,28
01.02.03	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	39,44	194,91	246,42	9.718,80
01.02.04	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	27,98	22,47	28,41	794,91
01.02.05	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	592,92	3,75	4,74	2.810,44
01.02.06	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	506,23	25,18	31,84	16.118,36
01.02.07	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	506,23	7,45	9,42	4.768,69
01.02.08	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	215,57	7,50	9,48	2.043,60
01.02.09	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	349,85	3,12	3,94	1.378,41
01.02.10	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	349,85	26,19	33,11	11.583,53
SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 2.158,20
2.1 LOCAÇÃO DE ANDAIME							2.158,20
02.01.01	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	180,00	9,48	11,99	2.158,20
MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 9.065,27
3.1 ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO							4.679,17
03.01.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	105,72	35,01	44,26	4.679,17
3.2 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO							4.386,10
03.02.01	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	70,47	22,46	28,40	2.001,35
03.02.02	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	83,97	22,46	28,40	2.384,75
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 145.919,29
4.1 FORMAS							81.340,66
04.01.01	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=12MM UTIL. 5X	M2	727,49	88,44	111,81	81.340,66
4.2 ARMADURAS							30.331,41
04.02.01	C0217	ARMADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	533,17	7,83	9,90	5.278,38
04.02.02	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	2.502,80	7,92	10,01	25.053,03
4.3 CONCRETOS							34.247,22
04.03.01	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,52	347,10	438,84	1.544,72
04.03.02	C0843	CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	54,38	380,74	456,08	24.801,63
04.03.03	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	54,38	114,92	145,29	7.900,87
PAREDES E PAINÉIS							R\$ 84.582,82
5.1 ALVENARIA DE ELEVACÃO							82.653,21
05.01.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (1:2:8)	M2	1.326,48	47,29	59,79	79.310,24
05.01.02	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM	M2	32,03	82,55	104,37	3.342,97
5.2 VERGAS E CHAPIM							1.939,71
05.02.01	C2665	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,23	1.247,33	1.577,00	1.939,71
ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 54.054,28
6.1 ESQUADRIAS METÁLICAS							51.673,78
06.01.01	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	216,48	188,80	238,70	51.673,78
6.2 OUTROS ELEMENTOS							2.380,48
06.02.01	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	25,10	75,01	94,84	2.380,48
COBERTURA							R\$ 217.968,07
7.1 ESTRUTURA METÁLICA							62.999,47
07.01.01	CPU 05	ESTRUTURA METÁLICA EM ARÇO COM TUBO RETANGULAR EM METALÓN, INCLUSO TESOURAS	UN	48,00	354,27	447,90	21.499,20
07.01.02	CPU 05	ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO RETANGULAR EM METALÓN	M	371,50	88,36	111,71	41.500,27
7.2 TELHAS							78.548,18
07.02.01	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL-TRAPEZOIDAL	M2	542,31	114,56	144,84	78.548,18
7.3 OUTROS ELEMENTOS							76.420,42
07.03.01	C0680	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 33CM	M	145,50	52,60	66,50	9.881,90
07.03.02	CPU 04	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA (5x5)CM. COM TUBO RETANGULAR EM METALÓN	M2	216,48	192,35	243,19	52.645,77
07.03.03	CPU 07	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.26. PARA CALHA E DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVI	M	198,10	55,47	70,13	13.892,75

 Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Orçamento básico

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cabola
Local: Juazeiro do Norte - CE
BDI: 26,43%

SEM-FRA-TB 76.1 (DESCONFERADA)
SEM-FRA-TB SINAPIMAVO 19 (DESCONFERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEM-FRA - 85,20 %

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALDR UN. S/BDI	VALOR UN. C/BDI	TOTAL
10.06.02	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	164,00	16,41	20,75	3.403,00
10.7		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					12.779,70
10.07.01	GPU 02	LUMINÁRIA LED COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR T8 DE 9W CADA	UN	82,00	123,27	156,85	12.779,70
10.07.02	GPU 01	ARANDELA EM LED 15W. PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	14,00	78,30	98,99	1.386,86
10.8		OUTROS ELEMENTOS					1.594,44
10.08.01	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	6,00	210,19	265,74	1.594,44
11		PINTURA					R\$ 76.137,12
11.1		PAREDES E FORROS					76.137,12
11.01.01	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	2.057,76	12,96	15,39	33.726,69
11.01.02	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.057,76	16,30	20,61	42.410,43
12		URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO					R\$ 9.945,94
12.1		URBANIZAÇÃO					9.945,94
12.01.01	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	16,80	244,81	309,51	5.199,77
12.01.02	GPU 03	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANEIS EM MANILHA DE CONCRETO, INCLUSIVE PINTURA	CJ	11,00	341,27	431,47	4.746,17
13		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 3.312,01
13.1		LIMPEZA FINAL					3.312,01
13.01.01	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	283,32	9,25	11,69	3.312,01
14		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 43.923,74
14.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					43.923,74
14.01.01	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMES	1,00	12.508,07	15.811,42	15.811,42
14.01.02	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMES	4,00	5.558,87	7.028,08	28.112,32

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO: UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

TOTAL GERAL COM BDI 1.141.706,37

Fortaleza segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DEBILDO CARVALHO, 170 - JARDIM
CENTRO - CEP: 63000-000 - JUAZEIRO DO NORTE - CE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 291

V. Especificações



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Especificações

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
Local: Juazeiro do Norte - CE

SERVIÇOS PRELIMINARES	
CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	
C0370	BARRACAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM O LAYOUT ESTABELECIDO NO PCMAT - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO, QUE ESTARÁ EM ANEXO
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA - OBRIGA-SE O CONSTRUTOR A COLOCAR NA OBRA A "PLACAS DA OBRA", COM DIMENSÕES DE 3MX4M, DETALHES E LETREIROS FORNECIDOS PELA PREFEITURA DA CIDADE. ALÉM DESTA, SERÃO COLOCADAS PLACAS EM OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DO CREA-CE, INDICANDO NOMES E ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA E PELOS PROJETOS. É VEDADA A AFIXAÇÃO DE PLACAS DE ANÚNCIOS, EMBLEMAS OU PROPAGANDAS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DA OBRA, DE MODO A GARANTIR A PERMANÊNCIA DA PLACA ATÉ A ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA.
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - DEMOLIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS SERÃO EFETUADAS DENTRO DA MAIS PERFEITA TÉCNICA, TOMADOS OS DEVIDOS CUIDADOS DE FORMA A SEREM EVITADOS DANOS A TERCEIROS. NÃO HAVERÁ REAPROVEITAMENTO DO ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO, OS MESMOS DEVEM SER REMOVIDOS DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO.
C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - AS PAVIMENTAÇÕES EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO SERÃO REDUZIDAS MANUALMENTES
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - DEMOLIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS SERÃO EFETUADAS DENTRO DA MAIS PERFEITA TÉCNICA, TOMADOS OS DEVIDOS CUIDADOS DE FORMA A SEREM EVITADOS DANOS A TERCEIROS. NÃO HAVERÁ REAPROVEITAMENTO DO ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO, OS MESMOS DEVEM SER REMOVIDOS DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO.
C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MARTELÔ PNEUMÁTICO COMPRESSOR. FRAGMENTAÇÃO DO ENTULHO EM PEÇAS MANEJÁVEIS. REMOÇÃO E ACUMULAÇÃO DE ENTULHO, LIMPEZA DOS RESTOS DA OBRA
C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - DEMOLIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS SERÃO EFETUADAS DENTRO DA MAIS PERFEITA TÉCNICA, TOMADOS OS DEVIDOS CUIDADOS DE FORMA A SEREM EVITADOS DANOS A TERCEIROS. NÃO HAVERÁ REAPROVEITAMENTO DO ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO, OS MESMOS DEVEM SER REMOVIDOS DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO.
C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - A DEMOLIÇÃO DEVERÁ SER CONVENCIONAL, EXECUTADA PROGRESSIVAMENTE, UTILIZANDO FERRAMENTAS PORTÁTEIS MOTORIZADAS OU MANUAIS. DEVE-SE EVITAR O ACÚMULO DE ENTULHO EM QUANTIDADE TAL QUE SOBRECARRÉGUE EXCESSIVAMENTE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E PAREDES A DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DEVERÁ SER CRITERIOSA E SEGUIDA DE REFORÇO DAS ÁREAS ADJACENTES, CONFORME PROJETO.
C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS - SERÁ EXECUTADA DE FORMA MANUAL PELA EQUIPE DE SERVENTES
C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - VERIFICAR SE A REMOÇÃO DO MATERIAL DEMOLIDO ESTÁ SENDO REALIZADA DE FORMA SATISFATORIA, NÃO PREJUDICANDO AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DAS VIAS UTILIZADAS.
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - SERÁ RETIRADO TODO ENTULHO PROVIDO DAS DEMOLIÇÕES, ESTES MATERIAIS SERÃO TRANSPORTADOS PARA LOCAIS PREVIAMENTE INDICADOS, DE MODO A NÃO CAUSAR TRANSTORNO A OBRA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO.
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATR 10KM - SERÃO EXECUTADAS COM CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ADEQUADOS AO TRANSPORTE DE MATERIAIS. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ ORDENAR A RETIRADA OU TROCA DE EQUIPAMENTO TODA VEZ QUE CONSTATAR DEFICIÊNCIA NO DESEMPENHO DO MESMO OU FALTA DE ADAPTABILIDADE AOS TRABALHOS AOS QUAIS ESTÁ DESTINADO.
SERVIÇOS AUXILIARES	
LOCAÇÃO DE ANDAIME	
C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL - SERÃO CONSTRUÍDOS DE MODO A ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. SERÃO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE OU METÁLICOS, RÍGIDOS, ESTÁVEIS QUANTO À SUSTENTAÇÃO E DEVERÃO PERMITIR O ACESSO SEGURO DOS OPERÁRIOS AO LOCAL DE TRABALHO, ENSEJANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAL E MATERIAIS.
MOVIMENTO DE TERRA	
ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50M - AS CAVAS PARA FUNDAÇÕES, SUBSOLOS, RESERVATÓRIO D'ÁGUA E OUTRAS PARTES DA OBRA PREVISAS ABAIXO DO NÍVEL DO TERRENO SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE FUNDAÇÕES, DEMAIS PROJETOS DA OBRA E COM A NATUREZA DO TERRENO ENCONTRADO E VOLUME DE MATERIAL A SER DESLOCADO. AS ESCAVAÇÕES SERÃO EXECUTADAS ADOTANDO-SE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E CUIDADOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, GARANTIA DAS PROPRIEDADES VIZINHAS E INTEGRIDADE DOS LOGRADOUROS E REDES PÚBLICAS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE.
ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - APILOAMENTO EM FUNDO DE VALAS PARA REGULARIZAÇÃO UTILIZANDO MAÇO.

TECH PROJ
Engenharia e Projetos Ltda.
Rua...
CNPJ 09.000.475-0/0001



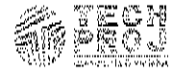
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Especificações

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
Local: Juazeiro do Norte - CE

C2821	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - OS TRABALHOS DE REATERRO SERÃO EXECUTADOS COM MATERIAL DA VALA, EM CAMADAS SUCESSIVAS DE ALTURA MÁXIMA DE 20 (VINTE) CM, CONVENIENTEMENTE MOLHADAS E ENERGICAMENTE APOIADAS DE MODO A SEREM EVITADAS ULTERIORES FENDAS, TRINCAS E DESNIVEIS, POR RECALQUE, NAS CAMADAS ATERRADAS. NA EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS DE ATERRO E REATERRO HAVERÁ PRECAUÇÕES PARA EVITAR-SE QUAISQUER DANOS NOS TRABALHOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, PAREDES OU OUTROS ELEMENTOS VERTICAIS QUE DEVAM FICAR EM CONTATO COM O MATERIAL DE ATERRO.
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	
FÓRMAS	
C1398	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12MM UTIL. 5X - AS DE MADEIRA SERÃO CONFECCIONADAS EM MADEIRIT OU SIMILAR, NA ESPESSURA DE 12 MM, DEVIDAMENTE CONTRAVENTADAS COM PEÇAS DE MADEIRA SERRADA. TODA A MADEIRA USADA PARA A CONFECCÃO DE FÓRMAS ESTARÁ ISENTA DE DEFEITOS. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS EMPENADAS OU QUE APRESENTEM RACHADURAS, BRÓCAS, MANCHAS, FUNGOS, ETC. AS FÓRMAS DEVERÃO TER AS AMARRAÇÕES E OS ESCORAMENTOS NECESSÁRIOS PARA NÃO SOFRER DESLOCAMENTO OU DEFORMAÇÕES QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, FAZENDO COM QUE, POR OCASIÃO DA DESFORMA, A ESTRUTURA REPRODUZA O DETERMINADO EM PROJETO. ANTES DO LANÇAMENTO DO CONCRETO AS FÓRMAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS, MOLHADAS E PERFEITAMENTE ESTANQUES, A FIM DE EVITAR A FUGA DA NATA DE CIMENTO. NA EXECUÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO ARMADO, A LIGAÇÃO ENTRE AS FÓRMAS EXTERNAS E INTERNAS SERÁ EFETUADA POR MEIO DE ELEMENTOS RÍGIDOS. AS ESCORAS DEVERÃO SER PERFEITAMENTE RÍGIDAS, IMPEDINDO, DESTA MODO, QUALQUER MOVIMENTO DAS FORMAS NO MOMENTO DA CONCRETAGEM. SENDO PREFERÍVEL O EMPREGO DE ESCORAS METÁLICAS, OS PONTALETES DE MADEIRA DESTINADOS ÀS ESCORAS TERÃO SEÇÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7X7CM, DEVENDO SER DEVIDAMENTE CONTRAVENTADOS, NÃO HAVERÁ MAIS DE UMA EMENDA EM CADA PONTALETE, DEVENDO A MESMA ESTAR FORA DO TERÇO MÉDIO. SERÁ PERMITIDO O REAPROVEITAMENTO DA MADEIRA DE FÓRMAS, DESDE QUE SE PROCESSE A LIMPEZA E QUE SE VERIFIQUE ESTAREM AS PEÇAS ISENTAS DE DEFORMAÇÕES. A PRECISÃO DE COLOCAÇÃO DE FÓRMAS SERÁ DE MAIS OU MENOS 5MM. A POSIÇÃO DAS FÓRMAS (PRUMOS, NÍVEIS E ALINHAMENTOS) SERÁ OBJETO DE VERIFICAÇÃO PERMANENTE, ESPECIALMENTE DURANTE A ETAPA DE LANÇAMENTO DO CONCRETO. QUANDO NECESSÁRIA, A CORREÇÃO SERÁ EFETUADA IMEDIATAMENTE. A CONSTRUÇÃO DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO DEVERÁ SER FEITA DE MODO A HAVER FACILIDADE NA RETIRADA DE SEUS DIVERSOS ELEMENTOS SEPARADAMENTE, SE NECESSÁRIO. PARA QUE SE POSSA FAZER ESSA RETIRADA SEM CHOQUES, O ESCORAMENTO DEVERÁ SER APOIADO SOBRE CUNHAS, CAIXAS DE AREIA OU OUTROS DISPOSITIVOS APROPRIADOS. AS FÓRMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADAS OBSERVANDO-SE OS PRAZOS MÍNIMOS DE NORMA: FACES LATERAIS.....3 DIAS FACES INFERIORES (DEIXANDO ESCORAS).....14 DIAS FACES INFERIORES (SEM ESCORAS).....21 DIAS
ARMADURAS	
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM - AS ARMADURAS DEVEM SER DOBRADAS SEGUNDO ORIENTAÇÃO DE PROJETO, CATALOGADAS E REFERENCIADAS POR ELEMENTO ESTRUTURAL, DEVE SER POSICIONADA E ESTOCADA EM LOCAL OTEGIDO. AS ARMADURAS DEVEM SER POSICIONADAS ATENDENDO, COM RIGOR, AS INDICAÇÕES CONSTANTES DE PROJETO. O COBRIMENTO ESPECIFICADO PARA A ARMADURA NO PROJETO DEVE SER MANTIDO POR DISPOSITIVOS ADEQUADOS OU ESPAÇADORES E SEMPRE SE REFERE À ARMADURA MAIS EXPOSTA. É PERMITIDO O USO E ESPAÇADORES DE CONCRETO OU ARGAMASSA, DESDE QUE APRESENTEM RELAÇÃO ÁGUA E CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,5, E ESPAÇADORES PLÁSTICOS OU METÁLICOS, COM AS PARTES EM CONTATO COM AS FÓRMAS REVESTIDAS COM MATERIAL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL SIMILAR. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS CALÇOS DE AÇO, CUJO COBRIMENTO DEPOIS DE LANÇADO O CONCRETO, TENHA ESPESSURA MENOR QUE O ESPECIFICADO EM PROJETO. O POSICIONAMENTO DAS ARMADURAS NEGATIVAS DEVE SER OBJETO DE CUIDADOS ESPECIAIS EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL. PARA TANTO, DEVEM SER UTILIZADOS SUPORTES RÍGIDOS E SUFICIENTEMENTE ESPAÇADOS PARA GARANTIR SEU POSICIONAMENTO.
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM - AS ARMADURAS DEVEM SER DOBRADAS SEGUNDO ORIENTAÇÃO DE PROJETO, CATALOGADAS E REFERENCIADAS POR ELEMENTO ESTRUTURAL, DEVE SER POSICIONADA E ESTOCADA EM LOCAL OTEGIDO. AS ARMADURAS DEVEM SER POSICIONADAS ATENDENDO, COM RIGOR, AS INDICAÇÕES CONSTANTES DE PROJETO. O COBRIMENTO ESPECIFICADO PARA A ARMADURA NO PROJETO DEVE SER MANTIDO POR DISPOSITIVOS ADEQUADOS OU ESPAÇADORES E SEMPRE SE REFERE À ARMADURA MAIS EXPOSTA. É PERMITIDO O USO E ESPAÇADORES DE CONCRETO OU ARGAMASSA, DESDE QUE APRESENTEM RELAÇÃO ÁGUA E CIMENTO MENOR OU IGUAL A 0,5, E ESPAÇADORES PLÁSTICOS OU METÁLICOS, COM AS PARTES EM CONTATO COM AS FÓRMAS REVESTIDAS COM MATERIAL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL SIMILAR. NÃO DEVEM SER UTILIZADOS CALÇOS DE AÇO, CUJO COBRIMENTO DEPOIS DE LANÇADO O CONCRETO, TENHA ESPESSURA MENOR QUE O ESPECIFICADO EM PROJETO. O POSICIONAMENTO DAS ARMADURAS NEGATIVAS DEVE SER OBJETO DE CUIDADOS ESPECIAIS EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL. PARA TANTO, DEVEM SER UTILIZADOS SUPORTES RÍGIDOS E SUFICIENTEMENTE ESPAÇADOS PARA GARANTIR SEU POSICIONAMENTO.
CONCRETOS	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARADO MANUAL SEM CONTROLE, PARA REGULARIZAÇÃO DE VALAS



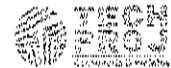
Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola

Local: Juazeiro do Norte - CE

C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO - O CONCRETO A SER UTILIZADO TERÁ O FCK=25 MPA E COBRIMENTO NOMINAL IGUAL AO ESPECIFICADO EM PROJETO. DEVE SER PREPARADO COM AREIA, BRITA, CIMENTO, ÁGUA E ADITIVOS (SE HOUVER), DE ACORDO COM O TRAÇO APROVADO. DEVERÁ TER O CONTROLE DO CONCRETO COM SLUMP E CORPOS DE PROVA PARA RUPTURA.
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO LOGO APÓS O AMASSAMENTO, NÃO SENDO PERMITIDO ENTRE O FIM DO AMASSAMENTO E O LANÇAMENTO, INTERVALO SUPERIOR A UMA HORA. A ALTURA MÁXIMA DE LANÇAMENTO SERÁ DE 2 METROS, NÃO SE PERMITIRÁ O LANÇAMENTO A DESCOBERTA EM DIAS DE CHUVA FORTE. UTILIZAR CALHAS PARA "ESCOAMENTO" DO CONCRETO PARA EVITAR QUEDAS MAIORES QUE 2 METROS. NO CASO DE PEÇAS ALTAS E ESTREITAS, CONCRETAR POR JANELAS LATERAIS NAS FORMAS. NOS PILARES OU OUTRAS PEÇAS ALTAS, COM O FIM DE EVITAR "NINHOS" DE PEDRA NO PÉ DOS MESMOS, COLOCAR NO FUNDO DA FÓRMA, UMA CAMADA DE 10CM DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO MESMO TRAÇO CIMENTO; AREIA DO CONCRETO A SER UTILIZADO. DURANTE E IMEDIATAMENTE APÓS O LANÇAMENTO O CONCRETO DEVERÁ SER VIBRADO OU SOCADO CONTINUA E ENERGICAMENTE COM EQUIPAMENTO ADEQUADO. O ADENSAMENTO DEVERÁ SER CUIDADOSO, PARA QUE O CONCRETO PREENCHA TODOS OS RECONTOS DA FÓRMA E PARA QUE NÃO SE FORMEM NINHOS OU HAJA SEGREGAÇÃO DE MATERIAIS. EVITAR-SE A VIBRAÇÃO DA ARMADURA.
PAREDES E PAINÉIS	
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) - SERÃO EXECUTADAS OBEDECENDO À LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E ALINHAMENTOS INDICADOS NOS PROJETOS. AS ESPESURAS REFEREM-SE ÀS PAREDES DEPOIS REVESTIDAS. CASO AS DIMENSÕES DOS TIJOLOS CONDICIONEM A PEQUENAS ALTERAÇÕES DA ESPESURA, VARIAÇÕES DA ORDEM DE 1,5 CM PODEM SER ADMITIDAS, COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA FISCALIZAÇÃO. AS ALVENARIAS DE TIJOLOS COMUNS SERÃO EXECUTADAS COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES 9 CM X 19 CM X 19 CM, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DO TIPO A3, A4, A5 OU A6.
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 CM - SERÃO EXECUTADAS OBEDECENDO À LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E ALINHAMENTOS INDICADOS NOS PROJETOS. AS ESPESURAS REFEREM-SE ÀS PAREDES DEPOIS REVESTIDAS. CASO AS DIMENSÕES DOS TIJOLOS CONDICIONEM A PEQUENAS ALTERAÇÕES DA ESPESURA, VARIAÇÕES DA ORDEM DE 1,5 CM PODEM SER ADMITIDAS, COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA FISCALIZAÇÃO. AS ALVENARIAS DE TIJOLOS COMUNS SERÃO EXECUTADAS COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES 9 CM X 19 CM X 19 CM, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DO TIPO A3, A4, A5 OU A6.
VERGAS E CHAPIM	
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - TODOS OS VÃOS DE PORTAS E JANELAS CUJOS NÍVEIS SUPERIORES NÃO COINCIDAM COM OS NÍVEIS DE FUNDO DE VIGAS OU LAJES RECEBERÃO VERGAS DE CONCRETO CONVENIENTEMENTE ARMADAS. AS VERGAS TERÃO ALTURA MÍNIMA DE 10CM E COMPRIMENTO QUE EXCEDA 15 CM, NO MÍNIMO, PARA CADA LADO DO VÃO. PARA VÃOS SUPERIORES A 1,50M, O CÁLCULO DAS VERGAS SERÁ SOLICITADO AO CALCULISTA. A MESMA PRECAUÇÃO SERÁ TOMADA COM OS PEITORIS DE VÃOS DE JANELAS, QUE SERÃO GUARNECIDAS COM PERCINTAS DE CONCRETO ARMADO.
ESQUADRIAS E FERRAGENS	
ESQUADRIAS METÁLICAS	
C1989	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - PORTA DO BALÇÃO DO QUIOSQUE DEVERÁ SER DE ENROLAR E SEU ACABAMENTO SERÁ EM ESMALTE.
OUTROS ELEMENTOS	
C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX - EM ESCADAS, OU RAMPAS, COM LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,40M; DE ACORDO COM AS MEDIDAS BÁSICAS, QUE DEVEM SER ADEQUADAS PARA CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA E INDICADAS NO PROJETO, CONSIDERANDO QUE: - OS CORRIMÃOS DEVEM PROLONGAR-SE 30CM ANTES DO INÍCIO E APÓS O TÉRMINO DA RAMPA OU ESCADA (O PROJETO DEVE ATENTAR PARA QUE ESTE PROLONGAMENTO NÃO PREJUDIQUE AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO ADJACENTES À ESCADA OU RAMPAS); - OS CORRIMÃOS INTERMEDIÁRIOS PODEM SER INTERROMPIDOS NOS PATAMARES, QUANDO ESTES POSSUAM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40M, GARANTINDO O ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 80CM ENTRE O TÉRMINO DE UM SEGMENTO E O INÍCIO DO SEGUINTE; - DEVEM SER CONTÍNUOS, QUANDO OS PATAMARES APRESENTAREM COMPRIMENTO MENOR QUE 1,40M.
COBERTURA	
ESTRUTURA METÁLICA	
CPU 05	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO COM TUBO RETANGULAR EM METALON, INCLUSO TESOURAS
CPU 06	ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO RETANGULAR EM METALON
TELHAS	
C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MILO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL - AS TELHAS DE ALUMÍNIO, ONDULADAS OU TRAPEZOIDAIS, SERÃO DE PROCEDÊNCIA CONHECIDA E IDÔNEA, COM SUPERFÍCIE POLIDA, CANTOS RETILÍNEOS, ISENTAS DE RACHADURAS, FUROS E AMASSADURAS. OS TIPOS E AS DIMENSÕES OBEDECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.
OUTROS ELEMENTOS	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



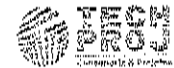
Especificações

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
Local: Juazeiro do Norte - CE

REVESTIMENTOS	
C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM - CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 26 (0,5MM); DESENVOLVIMENTOS DE 16, 25, 33, 50 E 100CM; A CHAPA DEVE TER ESPESURA UNIFORME, GALVANIZAÇÃO PERFEITA, ISENTA DE NÓDULOS E PONTOS DE FERRUGEM, SEM APRESENTAR FISSURAS NAS BORDAS, PREGOS DE AÇO INOX, REBITES DE ALUMÍNIO, PARAFUSOS GALVANIZADOS E BUCHAS PLÁSTICAS. SOLDA DE LIGA DE CHUMBO E ESTANHO, NA PROPORÇÃO DE 50 : 50 OU SILICONE PARA USO EXTERNO.
CPU 04	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA (5x5)CM. COM TUBO RETANGULAR EM METALON
CPU 07	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.26. PARA CALHA E DESÇIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
REVESTIMENTOS	
ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE - APOS A LIMPEZA, AS SUPERFÍCIES A REVESTIR RECEBERÃO O CHAPISCO: CAMADA IRREGULAR E DESCONTÍNUA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRAÇO 1:3, BASTANTE FLUÍDA E APLICADA COM UMA ESCOVA DE PELOS DUROS OU ROLO.
C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - OS EMBOÇOS SERÃO INICIADOS APÓS COMPLETA PEGA DA ARGAMASSA DAS ALVENARIAS E CHAPISÇOS. O EMBOÇO DE CADA PANO DE PAREDE SÓ SERÁ INICIADO DEPOIS DE EMBUTIDAS TODAS AS CANALIZAÇÕES QUE POR ELE DEVAM PASSAR E SERÁ APLICADO NO TRAÇO 1:6 NAS ÁREAS ONDE O ACABAMENTO FINAL FOR CERÂMICA. PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO PARÂMETRO, A ARGAMASSA DO EMBOÇO TERÁ MAIOR RESISTÊNCIA QUE A DO REBOCO. A SUPERFÍCIE DO EMBOÇO DEVERÁ SER ÁSPERA O SUFICIENTE PARA RECEBER O REBOCO. A ESPESURA DO EMBOÇO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 20MM, DE MODO QUE, COM A APLICAÇÃO DE 5MM DE REBOCO O REVESTIMENTO DA ARGAMASSA NÃO ULTRAPASSE 25MM.
C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - CAMADA DE ARGAMASSA APLICADA SOBRE O CHAPISCO DE ADERÊNCIA LIMPO E ABUNDANTEMENTE MOLHADO. ANTES DA EXECUÇÃO DOS REBOCOS SERÃO COLOCADOS TODOS OS MARÇOS E PEITORIS. OS ALISARES E RODAPÉS SERÃO COLOCADOS POSTERIORMENTE. A ESPESURA TOTAL DOS REBOCOS NÃO DEVE SER MAIOR QUE 2 CM. NÃO SE FARÁ APLICAÇÃO DE REBOCO EXTERNO EM DIAS DE CHUVA, EM DIAS MUITO QUENTES, OS REBOCOS EXECUTADOS NAQUELE DIA SERÃO MOLHADOS AO FIM DO DIA. QUANDO SE CONSTITUIREM EM ACABAMENTO FINAL O REBOCO TERÁ, DE ACORDO COM SEU ASPECTO E CARACTERÍSTICAS, A SEGUINTE DENOMINAÇÃO. REBOCO COMUM - REBOCO PREPARADO NA OBRA OU PRÉ-FABRICADO, QUE ADMITA A PERMUTA DE UMIDADE COM O AMBIENTE, COM ACABAMENTO ALISADO A DESEMPENADEIRA OU TALOCHA DE AÇO. SUPERFÍCIE FINAL E UNIFORME.
ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	
C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - A BASE A SER REVESTIDA DEVERÁ PASSAR POR UM PROCESSO DE LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE PÓ, SUJEIRA, GORDURA, BOLOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR A ADERÊNCIA. DEVERÁ SER APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE REGULARIZADA, COM ARGAMASSA COLANTE AC-III. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO ASSENTAMENTO: DESEMPENADEIRA DENTADA E MARTELO DE BORRACHA (PARA REVESTIMENTO ESCURO MARTELO PRETO, PARA REVESTIMENTO CLARO MARTELO BRANCO). A ARGAMASSA COLANTE DEVERÁ SER APLICADA COM DESEMPENADEIRA DENTADA EM MOVIMENTOS TANTO NA PEÇA QUANTO NO EMBOÇO DE FORMA QUE SE COMPLETEM, PARA UMA MELHOR COLAGEM DA PEÇA, UTILIZAR O MARTELO PARA MELHOR FIXAÇÃO AFIM DE NÃO DEIXAR VAZIOS ENTRE A PEÇA E A SUPERFÍCIE.
C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ATÉ 10X10 CM (100 CM²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) - APLICAR REJUNTE SOBRE REVESTIMENTO CERÂMICO JÁ ASSENTADO. APÓS O ASSENTAMENTO AGUARDAR 72 HORAS PARA APLICAR O REJUNTE. COR DE ACORDO COM O ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO. EXECUTAR LIMPEZA DAS PEÇAS.
PISOS	
LASTROS PARA PISOS INTERNOS	
C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM - AS ÁREAS DESTINADAS A RECEBER PAVIMENTAÇÃO RECEBERÃO LASTRO DE CONCRETO COM ESPESURA MÍNIMA DE 06 (SEIS) CENTÍMETROS OU O QUE FOR DETERMINADO EM ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA. A CAMADA REGULARIZADORA SERÁ LANÇADA APÓS COMPACTAÇÃO DO ATERRO INTERNO E APÓS COLOCAÇÃO E TESTE DAS CANALIZAÇÕES QUE DEVAM FICAR SOB O PISO. O CONCRETO CONTERÁ NO MÍNIMO 200KG DE CIMENTO/MP. A SUPERFÍCIE DO LASTRO SERÁ CONVENIENTEMENTE INCLINADA, DE ACORDO COM A DECLIVIDADE PREVISTA PARA A PAVIMENTAÇÃO QUE IRÁ RECEBER.
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - AS ÁREAS DESTINADAS A RECEBER PAVIMENTAÇÃO RECEBERÃO LASTRO DE CONCRETO COM ESPESURA MÍNIMA DE 05(CINCO) CENTÍMETROS. A CAMADA REGULARIZADORA SERÁ LANÇADA APÓS COMPACTAÇÃO DO ATERRO INTERNO E APÓS COLOCAÇÃO E TESTE DAS CANALIZAÇÕES QUE DEVAM FICAR SOB O PISO. O CONCRETO CONTERÁ NO MÍNIMO 200KG DE CIMENTO/MP. A SUPERFÍCIE DO LASTRO SERÁ CONVENIENTEMENTE INCLINADA, DE ACORDO COM A DECLIVIDADE PREVISTA PARA A PAVIMENTAÇÃO QUE IRÁ RECEBER.
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3CM - A REGULARIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA APÓS A CURA DO LASTRO. DEVERÁ SER OBSERVADO A ALTURA QUE DEVE FICAR O PISO. A ESPESURA DA ARGAMASSA NÃO DEVE EXCEDER A 3,0CM. IRÁ RECEBER A MASSA COLA PARA ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO CERÂMICO.
PISOS INTERNOS	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Especificações

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
Local: Juazeiro do Norte - CE

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	
C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - DEVERÁ SER ASSENTADA DE ACORDO COM A PAGINAÇÃO DO PISO, COM ARGAMASSA COLANTE AC-II. USAR SEPARADOR AFIM DE PADRONIZAR A DISTÂNCIA ENTRE AS PEÇAS. USAR DESEMPENADEIRA DENTADA E MARTELO DE BORRACHA PARA ASSENTAMENTO E COLAGEM DAS PEÇAS. FAZER CONFERÊNCIA DAS PEÇAS ASSENTADAS.
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ATÉ 30X30 CM (900 CM²) (PAREDE/PISO) - APLICAR REJUNTE SOBRE REVESTIMENTO CERÂMICO JÁ ASSENTADO, APÓS O ASSENTAMENTO AGUARDAR 72 HORAS PARA APLICAR O REJUNTE. COR DE ACORDO COM O ESPECIFICADO EM PROJETO. EXECUTAR LIMPEZA DAS PEÇAS.
C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15CM - PEÇA COM 3CM DE ESPESSURA, COM REBAIXO E CALHA, ASSENTE COM ARGAMASSA A17 OU A18, PENETRANDO 2CM DE CADA LADO NAS ALVENARIAS, OU DE ACORDO COM PROJETO E DETALHES APRESENTADO COMO OUTRAS SOLUÇÕES.
PISOS EXTERNOS	
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - O PAVIMENTO INTERTRAVADO É COMPOSTO POR PEÇAS DE CONCRETO, ASSENTADAS SOBRE CAMADA DE AREIA E TRAVADAS ENTRE SI POR CONTENÇÃO LATERAL. O INTERTRAVAMENTO É FUNDAMENTAL PARA O DESEMPENHO E A DURABILIDADE DO PAVIMENTO. PARA QUE SE CONSIGA O INTERTRAVAMENTO DUAS CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS: CONTENÇÃO LATERAL, E JUNTA PREENCHIDA COM AREIA. CONTENÇÃO LATERAL: IMPEDE O DESLOCAMENTO LATERAL DOS BLOCOS DA CAMADA DE ROLAMENTO, PROMOVENDO O INTERTRAVAMENTO. - AREIA DE SELAGEM: PROPORCIONA A TRANSFERÊNCIA DE ESFORÇOS ENTRE OS BLOCOS DE CONCRETO, PERMITINDO QUE ELÉS TRABALHEM JUNTOS, UNS COM OS OUTROS, E SUPOREM AS CARGAS SOLICITANTES.
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - CONCEITO EXECUÇÃO DE PISO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO. 2.0. RECOMENDAÇÕES DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR ELEMENTOS INTERTRAVADOS COM AS SEGUINTESS ESPESSURAS: - TRAFEGO PESADO: 100MM - TRAFEGO MÉDIO OU LEVE: 80 MM - VIAS DE PEDESTRES OU DOMILIARES: 60MM 3.0. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO 3.1. CONCLUÍDAS AS EXECUÇÕES DOS SUBLEITOS, SUB-BASE E BASE, INCLUSIVE NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO, A PAVIMENTAÇÃO COM OS ELEMENTOS INTERTRAVADOS SERÁ EXECUTADA PARTINDO-SE DE UM MEIO FIO LATERAL. 3.2. PARA EVITAR IRREGULARIDADES NA SUPERFÍCIE, NÃO SE DEVE TRASITAR SOBRE A BASE DE AREIA OU PÓ DE PEDRA APÓS A COMPACTAÇÃO. 3.3. PARA COMPACTAÇÃO FINAL E DEFINIÇÃO DO PERFIL DA PAVIMENTAÇÃO SERÁ EMPREGADO COMPACTADOR DO TIPO PLACAS VIBRATORIAS PORTÁTEIS. 3.4. AS JUNTAS DE PAVIMENTAÇÃO SERÃO TOMADAS COM AREIA OU PÓ DE PEDRA, UTILIZANDOSE A IRRIGAÇÃO PARA OBTEN-SE ENCHIMENTO COMPLETO DO VAZIO ENTRE DOIS ELEMENTOS VIZINHOS. 4.0 - MEDIÇÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO (M²).
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - O PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ATENDE AS CONFORMIDADES DA NBR 9050/2004 E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO E AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS RELATIVAS AS CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO DE FOGO E EXTINGUIBILIDADE. SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DEMARCADAS NO PROJETO COM A FUNÇÃO DE SINALIZAR O PERCURSO QUE DEVERÁ SER ENCONTRADO AO TOQUE DE UMA BENGALA, QUE INDICARÁ O CONTRASTE COM O PISO ADJACENTE PELA TEXTURA OU CONTRASTE DE CLARO-ESCURO. O PISOS TÁTIL EM PMC CONSISTEM EM DOIS MODELOS: PISO ALERTA CONSTITUÍDO DE PEQUENOS TRONCOS - CÔNICOS COMPOSTOS NA SUPERFÍCIE PLANA APLICADO PARA SINALIZAR OBSTÁCULOS E ELEMENTOS DISPOSTO NO PERCURSO, TRAVESSIA DE PEDESTRES, E EM ALGUNS CASOS ACESSOS VERTICAIS E HORIZONTAIS. PISO DIRECIONAL - A FORMA DO PISO DIRECIONAL CONSTITUI EM BARRAS COMPOSTAS EM UM ÚNICO SENTIDO NA SUPERFÍCIE PLANA PARA AJUDAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E OUTRAS DIFICULDADES, A TER MELHOR ORIENTAÇÃO NO ESPAÇO FÍSICO. AS PLACAS DEVEM SER CONTRASTANTES COM O PISO ADJACENTE, ISTO É, CONTRASTE DE CORES CLARO-ESCURO E/OU ESCURO-CLARO. OS PISOS TÁTEIS EM PMC TÊM DIMENSÕES DE 25CMX25CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM.
DRENAGEM SUPERFICIAL	
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO - O MEIO FIO SERÁ EM CONCRETO COM AS DIMENSÕES CONFORME PROJETO DEVIDAMENTE ALINHADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA NO TRAÇO 1:4.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
ELETRODUTOS E CONEXÕES	
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25MM (3/4") - E OBRIGATORIO O EMPREGO DE ELETRODUTOS (PVC RIGIDO TIGRE, PVC BRASIL OU SIMILAR) EM TODA A INSTALAÇÃO. A NÃO SER POR FATORES CONDICIONANTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO. OS CONDUTOS CORRERÃO EMBUTIDOS NAS PAREDES E LAJES, SOB O CHÃO OU EM OUTROS ESPAÇOS PREPARADOS PARA ESTE FIM. OS ELETRODUTOS SERÃO COLOCADOS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSENTANDO-SE SEUS TRECHOS HORIZONTAIS SOBRE A ARMADURA DAS LAJES. TODOS OS CORTES NECESSÁRIOS PARA EMBUTIR OS ELETRODUTOS E CAIXAS DEVERÃO SER FEITOS COM O MÁXIMO CUIDADO, A FIM DE CAUSAR O MENOR DANO POSSÍVEL AOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS. OS ELETRODUTOS SERÃO CHUMBADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. OS ELETRODUTOS SERÃO CORTADOS A SERRA E TERÃO SEUS BORDOS LIMADOS PARA REMOÇÃO DAS REBARBAS. A JUNÇÃO DOS TUBOS SERÁ FEITA POR MEIO DE LUVAS E AS LIGAÇÕES DOS MESMOS COM AS CAIXAS ATRAVÉS DE ARRUELAS APROPRIADAS, SENDO TODAS AS JUNTAS VEDADAS COM ADESIVO "NÃO SECATIVO". A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER INSTALADA DE MODO A NÃO FORMAR COTOVELOS OU DEPRESSÕES E DEVE APRESENTAR LIGEIRA E CONTÍNUA DECLIVIDADE PARA AS CAIXAS.
DUTOS E ACESSÓRIOS	
C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM - A ELETROCALHA SERÁ EM CHAPA DE AÇO LISA, COM SECÇÃO EM "U" SIMPLES NA DIMENSÕES INDICADAS NO PROJETO, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO. INSTALADO COM CURVAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E LIGAÇÃO PRÓPRIOS DA MESMA LINHA, DOTADAS DE TAMPA DE ENCAIXE. REFERÊNCIA: PERFIL LDER, DISPAN, SISA OU SIMILAR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CASA DE EMPREENDIMENTO - 15.500



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Especificações

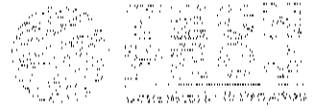
Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Ceboia

Local: Juazeiro do Norte - CE

SERVIÇOS DO SERVIÇO	
C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - DISJUNTOR 10A TERMOMAGNETICO, SECO PARA BAIXA TENSÃO, TRIPOLAR, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA FRONTAL, CAPACIDADES DE INTERRUPOÇÃO DE 5 KA, COM CORRENTES ESPECIFICADAS NO PROJETO. REFERÊNCIA: SIEMENS OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - DISJUNTOR (15 A 63A) TERMOMAGNETICOS, SECOS PARA BAIXA TENSÃO, TRIPOLAR, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA FRONTAL, CAPACIDADES DE INTERRUPOÇÃO DE 5 KA, COM CORRENTES ESPECIFICADAS NO PROJETO. REFERÊNCIA: SIEMENS OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - DISJUNTOR (ATÉ 32A) TERMOMAGNETICOS, SECOS PARA BAIXA TENSÃO, TRIPOLAR, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA FRONTAL, CAPACIDADES DE INTERRUPOÇÃO DE 5 KA, COM CORRENTES ESPECIFICADAS NO PROJETO. REFERÊNCIA: SIEMENS OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.
C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - DISJUNTOR 10A TERMOMAGNETICO, SECO PARA BAIXA TENSÃO, TRIPOLAR, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA FRONTAL, CAPACIDADES DE INTERRUPOÇÃO DE 5 KA, COM CORRENTES ESPECIFICADAS NO PROJETO. REFERÊNCIA: SIEMENS OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.
C4662	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/40V -DISPOSITIVO CONTRA SURTOS DE TENSÃO INSTALADO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. REFERÊNCIA: SIEMENS OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.
TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - DEVE SER LIGADO A UM CIRCUITO ELÉTRICO, TEM COMO FUNÇÃO NÃO SOMENTE INTERFERIR NA CIRCULAÇÃO COMO TAMBÉM NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DISPOSITIVOS SIMPLES QUE LIGAM OU DESLIGAM UM CIRCUITO ELÉTRICO. SÃO USADAS NAS ENTRADAS DE REDE.
C2484	TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A 250V - AS TOMADAS FORNECIDAS DEVEM ATENDER A NBR 14136. PLUGUE COM 3 PINOS - 220V.
LUMINARIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	
CPU 02	LUMINÁRIA LED COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR T8 DE 9W CADA -
OUTROS ELEMENTOS	
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M - HASTE DE COBRE DIAM. 3/4" COMPRIMENTO 2,40 M COM CONECTOR E PARAFUSO, SOBRE SOLO ATÉ UMA PROFUNDIDADE DE 20 CM.
PINTURA	
PAREDES E FORROS	
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA - APÓS A SECAGEM DO EMASSAMENTO, APLICAR DE 2 A 3 DEMÃOS COM UM INTERVALO DE 4 HORAS DE UMA PARA OUTRA.
URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO	
URBANIZAÇÃO	
C3440	BANCO EM "U" S/ ENÇOSTO PADRÃO - BANCO TIPO "U" PINTADO NAS DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO
CPU 03	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANEIS EM MANILHA DE CONCRETO, INCLUSIVE PINTURA.
SERVIÇOS DIVERSOS	
LIMPEZA FINAL	
C1626	LIMPEZA GERAL - APÓS A CONCLUSÃO DE TODA A OBRA, O LOCAL DEVERÁ SER LIMPO DE MODO A DEIXÁ-LO TOTALMENTE LIVRE DE SUJEIRAS.
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS) - RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODA A ETAPA DA OBRA.
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS) - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA DESDE O INÍCIO ATÉ A SUA CONCLUSÃO, ELE DEVE CONHECER TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO

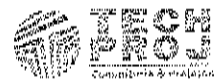
NOTA: AS REFERÊNCIAS A PRODUTOS COM INDICAÇÃO DE FABRICANTES ESPECIFICADOS NESTE MEMORIAL DEFINEM PARÂMETROS DE QUALIDADE, DESEMPENHO, DURABILIDADE, TIPO DE ACABAMENTO, TEXTURA E COR PODENDO SER SUBSTITUÍDOS POR PRODUTOS DE OUTRAS EMPRESAS DESDE QUE APRESENTEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS.

100-PROJ. Obras e Projetos, Lda
Rua Francisco Cavalcante de Sá, 100
11000-000 Juazeiro do Norte - CE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 299

VI. Cronograma



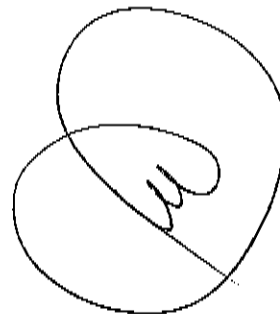
Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE
 BDI: 26,43%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL
1	SERVICIOS PRELIMINARES	R\$ 64.851,69	45.396,18 70,00%	19.455,51 30,00%	-	-	R\$ 64.851,69
2	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 2.158,20	-	1.079,10 50,00%	1.079,10 50,00%	-	R\$ 2.158,20
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.065,27	4.532,64 50,00%	4.532,64 50,00%	-	-	R\$ 9.065,27
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 145.919,29	58.367,72 40,00%	87.551,57 60,00%	-	-	R\$ 145.919,29
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 84.592,92	16.918,58 20,00%	33.837,17 40,00%	33.837,17 40,00%	-	R\$ 84.592,92
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 54.054,26	-	10.810,85 20,00%	37.837,98 70,00%	5.405,43 10,00%	R\$ 54.054,26
7	COBERTURA	R\$ 217.968,07	-	87.187,23 40,00%	130.780,84 60,00%	-	R\$ 217.968,07
8	REVESTIMENTOS	R\$ 190.164,99	-	57.049,50 30,00%	133.115,49 70,00%	-	R\$ 190.164,99
9	PISOS	R\$ 102.657,09	20.531,42 20,00%	41.062,84 40,00%	41.062,84 40,00%	-	R\$ 102.657,09
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 136.955,78	-	-	109.564,62 80,00%	27.391,16 20,00%	R\$ 136.955,78
11	PINTURA	R\$ 76.137,12	-	-	-	76.137,12 100,00%	R\$ 76.137,12
12	URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO	R\$ 9.945,94	-	-	-	9.945,94 100,00%	R\$ 9.945,94
13	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.312,01	-	-	-	3.312,01 100,00%	R\$ 3.312,01
14	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 43.923,74	10.980,94 25,00%	10.980,94 25,00%	10.980,94 25,00%	10.980,94 25,00%	R\$ 43.923,74
TOTAL GERAL		R\$ Parcial	R\$ 156.727,47	R\$ 353.547,33	R\$ 498.268,96	R\$ 133.172,59	R\$ 1.141.706,37
		%	13,73%	30,97%	43,64%	11,66%	100,00%
R\$ 1.141.706,37		R\$ Acumulado	R\$ 156.727,47	R\$ 510.274,80	R\$ 1.008.533,76	R\$ 1.141.706,37	R\$ 1.141.706,37
		% Acumulada	13,73%	44,70%	88,34%	100,00%	100,00%

Assinatura e Rubrica
 Eng.º Civil
 CPF: 000.000.000-00

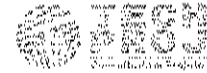
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3010



VII - Quantitativo



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE



Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

SERVIÇOS PRELIMINARES
 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	1,00	LIN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.02	C1927	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Larg. (m)	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
Placa padrão da obra	4,00	x	3,00	=	12,00	m2
				*	TOTAL = 12,00	m2

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.02.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	4,35	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Alura (m)	x	Espes. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	0,26	x	0,26	x	0,15	x	4,00	=	0,04	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	2,56	x	0,26	x	0,15	x	2,00	=	0,20	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	0,30	x	0,57	x	0,15	x	4,00	=	0,09	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	2,55	x	0,52	x	0,15	x	2,00	=	0,40	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	0,25	x	0,78	x	0,15	x	4,00	=	0,12	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	2,25	x	0,78	x	0,15	x	2,00	=	0,60	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	0,80	x	1,04	x	0,15	x	4,00	=	0,37	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	2,25	x	1,04	x	0,15	x	2,00	=	0,80	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	0,85	x	1,30	x	0,15	x	4,00	=	0,74	m3
Demolição de alvenaria existente - degraus de escada existente	2,55	x	1,30	x	0,15	x	2,00	=	0,99	m3
							*	TOTAL =	4,35	m3

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.02.02	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	729,24	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (Rua Pinheiro de Alencar)	5,25	x	1,00	x	1,00	=	9,98	m2
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (Rua Santa Luiza)	9,00	x	2,00	x	1,00	=	18,00	m2
Descrição	Área (m2)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	23,12	x	1,00	=	23,12	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	10,57	x	1,00	=	10,57	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	9,81	x	1,00	=	9,81	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	10,21	x	1,00	=	10,21	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	13,00	x	1,00	=	13,00	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	15,07	x	1,00	=	15,07	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	19,17	x	1,00	=	19,17	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	22,11	x	1,00	=	22,11	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	22,94	x	1,00	=	22,94	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	22,47	x	1,00	=	22,47	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,84	x	1,00	=	21,84	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,56	x	1,00	=	21,56	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,90	x	3,00	=	62,88	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,06	x	1,00	=	21,06	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,10	x	1,00	=	21,10	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,91	x	1,00	=	20,91	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,69	x	1,00	=	20,69	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,47	x	1,00	=	20,47	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,20	x	1,00	=	20,20	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,00	x	1,00	=	20,00	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	19,86	x	1,00	=	19,86	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,15	x	1,00	=	20,15	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,47	x	1,00	=	20,47	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,80	x	1,00	=	20,80	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,18	x	1,00	=	21,18	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,56	x	1,00	=	21,56	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,58	x	1,00	=	21,58	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,30	x	1,00	=	21,30	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	21,06	x	1,00	=	21,06	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,80	x	1,00	=	20,80	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,58	x	1,00	=	20,58	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	20,61	x	1,00	=	20,61	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	15,40	x	1,00	=	15,40	m2		
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (beco da cebola)	15,53	x	1,00	=	15,53	m2		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Rua ...



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beço da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 3026



Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

TOTAL = 720,24 m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.02.03	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	39,44	M3

QUANTITATIVO							TOTAL	UND	
Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos =	TOTAL	UND
Demolição de concreto - piso escada existente	2,38	x	2,85	x	0,10	x	1,00	= 0,68	m3
Demolição de concreto - piso escada existente	2,30	x	2,80	x	0,10	x	1,00	= 0,60	m3
Descrição	Área (m2)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos =	TOTAL	UND		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	0,29	x	0,10	x	1,00	= 0,63	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	2,60	x	0,10	x	1,00	= 0,29	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	2,68	x	0,10	x	1,00	= 0,27	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	2,36	x	0,10	x	1,00	= 0,30	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	7,00	x	0,10	x	1,00	= 0,70	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	6,78	x	0,10	x	1,00	= 0,60	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	7,43	x	0,10	x	1,00	= 0,74	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	6,63	x	0,10	x	1,00	= 0,66	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	0,37	x	0,10	x	1,00	= 0,84	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	5,97	x	0,10	x	1,00	= 0,60	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	0,35	x	0,10	x	1,00	= 0,84	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	14,11	x	0,10	x	1,00	= 1,41	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	15,01	x	0,10	x	1,00	= 1,50	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	14,43	x	0,10	x	1,00	= 1,44	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	10,70	x	0,10	x	1,00	= 1,07	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	8,00	x	0,10	x	1,00	= 0,80	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	10,70	x	0,10	x	1,00	= 1,07	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	0,00	x	0,10	x	1,00	= 0,80	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	10,51	x	0,10	x	1,00	= 1,05	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	6,19	x	0,10	x	1,00	= 0,62	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	10,27	x	0,10	x	1,00	= 1,03	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	6,25	x	0,10	x	1,00	= 0,63	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	10,05	x	0,10	x	1,00	= 1,01	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	6,54	x	0,10	x	1,00	= 0,65	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	9,83	x	0,10	x	1,00	= 0,98	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	6,78	x	0,10	x	1,00	= 0,68	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	10,82	x	0,10	x	1,00	= 1,00	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	5,45	x	0,10	x	1,00	= 0,55	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	3,67	x	0,10	x	1,00	= 0,39	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	4,68	x	0,10	x	1,00	= 0,47	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	12,43	x	0,10	x	1,00	= 1,24	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	8,21	x	0,10	x	1,00	= 0,82	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	2,97	x	0,10	x	1,00	= 0,30	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	2,22	x	0,10	x	1,00	= 0,22	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado leste	2,24	x	0,10	x	1,00	= 0,22	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	7,40	x	0,10	x	1,00	= 0,74	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,36	x	0,10	x	1,00	= 0,34	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,12	x	0,10	x	1,00	= 0,31	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,23	x	0,10	x	1,00	= 0,32	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,20	x	0,10	x	1,00	= 0,33	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,29	x	0,10	x	1,00	= 0,33	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,27	x	0,10	x	1,00	= 0,33	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,24	x	0,10	x	1,00	= 0,32	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	3,11	x	0,10	x	25,00	= 8,09	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	2,33	x	0,10	x	1,00	= 0,23	m3		
Demolição de concreto - calçada existente lado oeste	2,35	x	0,10	x	1,00	= 0,24	m3		
TOTAL							= 39,44	m3	

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.02.04	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA	27,98	M2

QUANTITATIVO							TOTAL	UND
Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant. Vãos =	TOTAL	UND	
Retirada de pavimentação asfáltica - piso existente (Rua Peixoto de Alencar)	5,25	x	1,90	x	1,00	= 9,98	m2	
Retirada de pavimentação em paralelepípedo - piso existente (Rua Santa Luzia)	8,00	x	2,00	x	1,00	= 18,00	m2	
TOTAL							= 27,98	m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.02.05	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	592,92	M2

QUANTITATIVO							TOTAL	UND
Descrição	Área (m2)	x	Quant. Vãos =	TOTAL	UND			
Demolição de telha do fibrocimento - cobertura existente (tela inicial 57,56 m x 50,81 m)	592,92	x	1,00	= 592,92	m2			
TOTAL							= 592,92	m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
---------	------	---------	-------	-----

Handwritten signature and initials

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua ...
 Juazeiro do Norte - CE



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 304



Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

01.02.06	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA					506,23	M2	
QUANTITATIVO									
Descrição			Área (m²)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND	
Demolição de estrutura metálica - cobertura existente (cota inicial 13,13 m à 44,44 m)			506,23	x	1,00	=	506,23	m2	
							TOTAL	506,23	m2

Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
01.02.07	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS					506,23	M2

QUANTITATIVO									
Descrição			Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND	
Desmontagem de coberta metálica - cobertura existente (cota inicial 13,13 m à 44,44 m)			506,23	x	1,00	=	506,23	m2	
							TOTAL	506,23	m2

Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
01.02.08	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA					215,57	M

QUANTITATIVO									
Descrição			Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND	
Retirada de meio fio - pavimentação calçada lado leste			106,40	x	1,00	=	106,40	m	
Retirada de meio fio - contenção calçada lado oeste			109,17	x	1,00	=	109,17	m	
							TOTAL	215,57	m

Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
01.02.09	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					349,85	M3

QUANTITATIVO										
Descrição			Vol (m³)	x	Empol. 35%	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Avenidas demolidas			4,35	x	1,35	x	1,00	=	5,87	m3
Retirada de pavimentação em paralelepípedo			182,31	x	1,35	x	1,00	=	246,12	m3
Demolição de concreto simples			38,44	x	1,35	x	1,00	=	52,24	m3
Retirada de pavimentação asfáltica			1,40	x	1,35	x	1,00	=	1,89	m3
Demolição de telha de fibrocimento			11,86	x	1,35	x	1,00	=	16,01	m3
Demolição da estrutura metálica			15,19	x	1,00	x	1,00	=	15,19	m3
Desmontagem de coberta metálica			5,06	x	1,00	x	1,00	=	5,06	m3
Retirada do meio fio			6,47	x	1,00	x	1,00	=	6,47	m3
							TOTAL	349,85	m3	

Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
01.02.10	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM					349,85	M3

QUANTITATIVO										
Descrição			Vol (m³)	x	Empol. 35%	x	Vol (m³)	=	TOTAL	UND
Avenidas demolidas			4,35	x	1,35	x	1,00	=	5,87	m3
Retirada de pavimentação em paralelepípedo			182,31	x	1,35	x	1,00	=	246,12	m3
Demolição de concreto simples			38,44	x	1,35	x	1,00	=	52,24	m3
Retirada de pavimentação asfáltica			1,40	x	1,35	x	1,00	=	1,89	m3
Demolição de telha de fibrocimento			11,86	x	1,35	x	1,00	=	16,01	m3
Demolição da estrutura metálica			15,19	x	1,00	x	1,00	=	15,19	m3
Desmontagem de coberta metálica			5,06	x	1,00	x	1,00	=	5,06	m3
Retirada do meio fio			6,47	x	1,00	x	1,00	=	6,47	m3
							TOTAL	349,85	m3	

SERVIÇOS AUXILIARES

LOCAÇÃO DE ANDAIME

Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
02.01.01	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL					180,00	M2

QUANTITATIVO												
Descrição			Larg. Pg (m)	x	Nt. Pg (m)	x	Quant. Pg	x	Quant. Meses	=	TOTAL	UND
Locação de andaime - coberta e serviços diversos			1,00	x	1,50	x	60,00	x	2,00	=	180,00	m2
							TOTAL	180,00	m2			

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO

Subitem	Cód.	Serviço					TOTAL	UND
03.01.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M					105,72	M3

QUANTITATIVO												
Descrição			Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Larg. (m)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND
Escavação de sapatas - plotar 01			0,90	x	1,50	x	0,90	x	6,00	=	7,29	m3
Escavação de sapatas - plotar 02			0,90	x	1,50	x	0,90	x	12,00	=	14,58	m3
Escavação de sapatas - plotar 03			0,90	x	1,50	x	0,90	x	16,00	=	21,87	m3
Escavação de sapatas - plotar 04			0,90	x	1,50	x	0,90	x	8,00	=	10,94	m3
Escavação de sapatas - plotar 05			0,90	x	1,50	x	0,90	x	21,00	=	25,52	m3
Escavação de sapatas - plotar 06			0,90	x	1,50	x	0,90	x	16,00	=	18,23	m3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Rua ...



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 305



Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

Escavação de sapatas - plotor 07	0,80	x	1,50	x	0,50	x	6,00	=	7,20	m ³	
									★ TOTAL	= 105,72	m ³

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	C0095	APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	70,47	M ²

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND
Apilamento base de sapata - plotor 01	0,90	x	0,90	x	6,00	=	4,86	m ²
Apilamento base de sapata - plotor 02	0,90	x	0,90	x	12,00	=	9,72	m ²
Apilamento base de sapata - plotor 03	0,90	x	0,90	x	16,00	=	14,58	m ²
Apilamento base de sapata - plotor 04	0,90	x	0,90	x	9,00	=	7,29	m ²
Apilamento base de sapata - plotor 05	0,90	x	0,90	x	21,00	=	17,01	m ²
Apilamento base de sapata - plotor 06	0,90	x	0,90	x	15,00	=	12,15	m ²
Apilamento base de sapata - plotor 07	0,90	x	0,90	x	6,00	=	4,86	m ²
★ TOTAL = 70,47 m ²								

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.02	C2921	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM CONTROLE, MATERIAL, DA VALA	83,97	M ³

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND	
Reaterro com material escavado - vala do baldrame plotor 01	0,90	x	0,90	x	1,50	x	6,00	=	7,29	m ³	
Reaterro com material escavado - vala do baldrame plotor 01	0,90	x	0,90	x	1,50	x	12,00	=	14,58	m ³	
Reaterro com material escavado - vala do baldrame plotor 02	0,90	x	0,90	x	1,50	x	16,00	=	21,87	m ³	
Reaterro com material escavado - vala do baldrame plotor 02	0,90	x	0,90	x	1,50	x	9,00	=	10,94	m ³	
Reaterro com material escavado - vala do baldrame plotor 03	0,90	x	0,90	x	1,50	x	21,00	=	25,52	m ³	
Reaterro com material escavado - vala do baldrame plotor 03	0,90	x	0,90	x	1,50	x	15,00	=	18,23	m ³	
Reaterro com material escavado - vala do baldrame plotor 04	0,90	x	0,90	x	1,50	x	6,00	=	7,29	m ³	
Descrição						Vol. (m ³)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Debitando volume das sapatas						21,75	x	1,00	=	-21,75	m ³
★ TOTAL									= 83,97	m ³	

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

FORMAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12MM UTIL. 5X	727,49	M ²

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m ²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Formas vigas baldrames	160,16	x	1,00	=	160,16	m ²
Formas dos pilares	323,64	x	1,00	=	323,64	m ²
Forma das sapatas	83,52	x	1,00	=	83,52	m ²
Forma vigas superiores	131,17	x	1,00	=	131,17	m ²
★ TOTAL = 727,49						m ²

ARMADURAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.02.01	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 5,40MM	533,17	KG

QUANTITATIVO

Descrição	Peso (kg/m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
pilares esp 5,0m	238,00	x	1,00	=	238,00	kg
vigas esp 5,0m	170,92	x	1,00	=	170,92	kg
vigas inferiores esp 3,0m	123,86	x	1,00	=	123,86	kg
★ TOTAL = 533,17						kg

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.02.02	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0MM	2.602,80	KG

QUANTITATIVO

Descrição	Peso (kg/m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
pilares esp 10,0mm	1.251,79	x	1,00	=	1.251,79	kg
vigas 10,0mm	429,31	x	1,00	=	429,31	kg
vigas 6,3mm	160,28	x	1,00	=	160,28	kg
vigas inferiores 6,3mm	361,58	x	1,00	=	361,58	kg
sapatas esp 10,0mm	299,85	x	1,00	=	299,85	kg
★ TOTAL = 2.602,80						kg

CONCRETOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.01	C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	3,92	M ³



QUANTITATIVO								TOTAL	UND	
Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Altura (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Concreto magro - sapata platô 01	0,80	x	0,80	x	0,05	x	5,00	=	0,24	m³
Concreto magro - sapata platô 02	0,90	x	0,90	x	0,05	x	12,00	=	0,48	m³
Concreto magro - sapata platô 03	0,90	x	0,90	x	0,05	x	18,00	=	0,73	m³
Concreto magro - sapata platô 04	0,90	x	0,90	x	0,05	x	9,00	=	0,36	m³
Concreto magro - sapata platô 05	0,90	x	0,90	x	0,05	x	21,00	=	0,85	m³
Concreto magro - sapata platô 06	0,90	x	0,90	x	0,05	x	15,00	=	0,61	m³
Concreto magro - sapata platô 07	0,90	x	0,90	x	0,05	x	6,00	=	0,24	m³
* TOTAL								=	3,52	m³

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.02	C0843	CONCRETO FIVBR., FCK 25 MPA COM AGREGAÇÃO ADQUIRIDO	54,38	M3

QUANTITATIVO								TOTAL	UND	
Descrição	Vol. (m³)	x	Quant.	=	TOTAL	UND				
Sapatias	21,75	x	1,00	=	21,75	m³				
Pilares	12,14	x	1,00	=	12,14	m³				
Vigas superiores	8,93	x	1,00	=	8,93	m³				
Vigas inferiores	11,56	x	1,00	=	11,56	m³				
* TOTAL								=	64,38	m³

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.03.03	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	54,38	M3

QUANTITATIVO								TOTAL	UND	
Descrição	Vol. (m³)	x	Quant.	=	TOTAL	UND				
Sapatias	21,75	x	1,00	=	21,75	m³				
Pilares	12,14	x	1,00	=	12,14	m³				
Vigas superiores	8,93	x	1,00	=	8,93	m³				
Vigas inferiores	11,56	x	1,00	=	11,56	m³				
* TOTAL								=	54,38	m³

PAREDES E PANEIS
 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8X18X19)CM COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. - 10CM (1:2:8)	1.326,48	M2

QUANTITATIVO								TOTAL	UND
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND	
Alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04	3,30	x	3,40	x	2,00	=	22,44	m²	
Alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	3,10	x	3,60	x	1,00	=	11,16	m²	
Alvenaria de elevação - platô 01 box 01/box 03	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 01 box 02/box 04	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16	9,40	x	3,40	x	2,00	=	63,92	m²	
Alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16 (divisória)	8,20	x	3,60	x	1,00	=	33,12	m²	
Alvenaria de elevação - platô 02 box 03/box 11	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 02 box 03 ao box 10/box 11 ao box 16 (divisória)	4,10	x	3,50	x	5,00	=	71,75	m²	
Alvenaria de elevação - platô 02 box 10/box 18	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 38	15,00	x	3,40	x	2,00	=	108,80	m²	
Alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 38 (divisória)	15,80	x	3,60	x	1,00	=	36,86	m²	
Alvenaria de elevação - platô 03 box 17/box 27	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 38 (divisória)	4,10	x	3,50	x	8,00	=	125,15	m²	
Alvenaria de elevação - platô 03 box 26/box 35	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 39/box 40 ao box 42	4,90	x	3,40	x	2,00	=	33,32	m²	
Alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 39/box 40 ao box 42 (divisória)	4,70	x	3,60	x	1,00	=	16,92	m²	
Alvenaria de elevação - platô 04 box 37/box 40	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 39/box 40 ao 42 (divisória)	4,10	x	3,50	x	2,00	=	28,70	m²	
Alvenaria de elevação - platô 04 box 39/box 42	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 54	17,70	x	3,40	x	2,00	=	120,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 54 (divisória)	17,50	x	3,60	x	1,00	=	83,00	m²	
Alvenaria de elevação - platô 05 box 43/box 54	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 54 (divisória)	4,10	x	3,50	x	10,00	=	143,50	m²	
Alvenaria de elevação - platô 05 box 53/box 64	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80	12,90	x	3,40	x	2,00	=	87,72	m²	
Alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	12,70	x	3,60	x	1,00	=	45,72	m²	
Alvenaria de elevação - platô 06 box 65/box 73	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	4,10	x	3,50	x	7,00	=	100,45	m²	
Alvenaria de elevação - platô 06 box 72/box 80	4,10	x	3,50	x	1,00	=	14,35	m²	
Alvenaria de elevação - platô 07 box 81 e 82	1,70	x	3,40	x	2,00	=	11,56	m²	
Alvenaria de elevação - platô 07 box 81 e 82 (divisória)	1,50	x	3,60	x	1,00	=	5,40	m²	
Alvenaria de elevação - platô 07 box 81/82	4,10	x	3,50	x	2,00	=	28,70	m²	
Alvenaria de elevação - platô 07 box 81/82	4,10	x	3,50	x	2,00	=	28,70	m²	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua...
 Juazeiro do Norte - CE



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Baco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 304

Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

Duocenten - esquadria PF1	1,20	x	2,70	x	1,00	x	82,00	=	42,84	m ²	
									• TOTAL	1.326,48	m ²

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.02	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8X19X19)CM C/MARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 CM	32,03	M ²

QUANTITATIVO											
Descrição		Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND		
Alvenaria de elevação - rampa de acesso base do palomar		1,90	x	0,57	x	2,00	=	2,17	m ²		
Alvenaria de elevação - rampa de acesso base do palomar		2,20	x	0,57	x	2,00	=	2,06	m ²		
Alvenaria de elevação - rampa de acesso base		7,20	x	0,82	x	2,00	=	8,83	m ²		
Alvenaria de elevação - rampa de acesso base do palomar		2,65	x	1,17	x	2,00	=	6,20	m ²		
Alvenaria de elevação - rampa de acesso base do palomar		1,35	x	1,17	x	2,00	=	3,16	m ²		
Descrição		(Base (m)	x	Altura (m)	/	2,00)	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND
Alvenaria de elevação - rampa de acesso		8,35	x	0,57	/	2,00	x	2,00	=	4,76	m ²
Alvenaria de elevação - rampa de acesso		7,20	x	0,55	/	2,00	x	2,00	=	3,96	m ²
									• TOTAL	32,03	m ²

VERGAS E CHAPIM

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.02.01	C2886	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	1,23	M ³

QUANTITATIVO											
Descrição		Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Esquadria - PF1		1,30	x	0,10	x	0,10	x	82,00	=	1,23	m ³
									• TOTAL	1,23	m ³

ESQUADRIAS E FERRAGENS

ESQUADRIAS METÁLICAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C1968	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	216,48	M ²

QUANTITATIVO											
Descrição		Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND		
Esquadria - PF1		1,20	x	2,20	x	82,00	=	216,48	m ²		
									• TOTAL	216,48	m ²

OUTROS ELEMENTOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.02.01	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	25,10	M

QUANTITATIVO											
Descrição		Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND				
Guarda corpo - rampa de acesso		10,25	x	1,00	=	10,25	m				
Guarda corpo - rampa de acesso		9,85	x	1,00	=	9,85	m				
Guarda corpo - rampa de acesso		2,60	x	1,00	=	2,60	m				
Guarda corpo - rampa de acesso		2,40	x	1,00	=	2,40	m				
									• TOTAL	25,10	m

COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.01.01	CPU 05	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO COM TUGO RETANGULAR EM METALON, INCLUSO TESOURAS	48,00	UN

QUANTITATIVO											
Descrição		Quant.	=	TOTAL	UND						
Estrutura em arco - platô 01		3,00	=	3,00	un						
Estrutura em arco - platô 02		7,00	=	7,00	un						
Estrutura em arco - platô 03		11,00	=	11,00	un						
Estrutura em arco - platô 04		4,00	=	4,00	un						
Estrutura em arco - platô 05		12,00	=	12,00	un						
Estrutura em arco - platô 06		3,00	=	3,00	un						
Estrutura em arco - platô 07		2,00	=	2,00	un						
									• TOTAL	48,00	un

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.01.02	CPU 06	ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO RETANGULAR EM METALON	271,50	M

QUANTITATIVO										
Descrição		Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND			
Estrutura metálica em metalon - cobertura platô 01		4,50	x	5,00	=	22,50	m			
Estrutura metálica em metalon - cobertura platô 02		10,50	x	5,00	=	52,50	m			
Estrutura metálica em metalon - cobertura platô 03		17,20	x	5,00	=	86,00	m			
Estrutura metálica em metalon - cobertura platô 04		6,10	x	5,00	=	30,50	m			



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebata
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 308

Quantitativos e Memoriais do Cálculo
 Local do Quantitativo

Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Estrutura metálica em metalon - cobertura platô 05	18,90	x	5,00	=	94,50	m
Estrutura metálica em metalon - cobertura platô 06	14,70	x	5,00	=	70,50	m
Estrutura metálica em metalon - cobertura platô 07	2,90	x	5,00	=	14,50	m
					* TOTAL =	379,50 m

TELHAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
07.02.01	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/MILO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	542,31	M2		
QUANTITATIVO						
Descrição	Área (m2)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Telha metálica - cobertura platô 01	32,85	x	1,00	=	32,85	m2
Telha metálica - cobertura platô 02	77,38	x	1,00	=	77,38	m2
Telha metálica - cobertura platô 03	125,45	x	1,00	=	125,45	m2
Telha metálica - cobertura platô 04	44,55	x	1,00	=	44,55	m2
Telha metálica - cobertura platô 05	137,07	x	1,00	=	137,07	m2
Telha metálica - cobertura platô 06	102,93	x	1,00	=	102,93	m2
Telha metálica - cobertura platô 07	21,17	x	1,00	=	21,17	m2
					* TOTAL =	642,31 m2

OUTROS ELEMENTOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
07.03.01	C0680	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	148,60	M		
QUANTITATIVO						
Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Calha em chapa galvanizada - cobertura platô 01	4,50	x	2,00	=	9,00	m
Calha em chapa galvanizada - cobertura platô 02	10,60	x	2,00	=	21,20	m
Calha em chapa galvanizada - cobertura platô 03	17,20	x	2,00	=	34,40	m
Calha em chapa galvanizada - cobertura platô 04	6,10	x	2,00	=	12,20	m
Calha em chapa galvanizada - cobertura platô 05	18,90	x	2,00	=	37,80	m
Calha em chapa galvanizada - cobertura platô 06	14,10	x	2,00	=	28,20	m
Calha em chapa galvanizada - cobertura platô 07	2,90	x	2,00	=	5,80	m
					* TOTAL =	148,60 m

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND				
07.03.02	CPU 04	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA (5x5)CM. COM TUBO RETANGULAR EM METALON	216,48	M2				
QUANTITATIVO								
Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Tela em aço galvanizado malha 5x5 cm - ferro para suporte platô 01 box 01 ao box 04	3,00	x	1,50	x	4,00	=	12,00	m2
Tela em aço galvanizado malha 5x5 cm - ferro para suporte platô 02 box 05 ao box 16	2,00	x	1,50	x	12,00	=	36,00	m2
Tela em aço galvanizado malha 5x5 cm - ferro para suporte platô 03 box 17 ao box 36	3,00	x	1,50	x	20,00	=	90,00	m2
Tela em aço galvanizado malha 5x5 cm - ferro para suporte platô 04 box 37 ao box 42	2,00	x	1,50	x	6,00	=	18,00	m2
Tela em aço galvanizado malha 5x5 cm - ferro para suporte platô 05 box 43 ao box 64	2,00	x	1,50	x	22,00	=	66,00	m2
Tela em aço galvanizado malha 5x5 cm - ferro para suporte platô 06 box 65 ao box 80	2,00	x	1,50	x	16,00	=	48,00	m2
Tela em aço galvanizado malha 5x5 cm - ferro para suporte platô 07 box 81 e box 92	2,00	x	1,50	x	2,00	=	6,00	m2
Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Descontato de abertura	0,50	x	0,60	x	82,00	=	-28,50	m2
							* TOTAL =	216,48 m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
07.03.03	CPU 07	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.26. PARA CALHA E DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	198,10	M		
QUANTITATIVO						
Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Chapa galvanizada em calha - cobertura platô 01	4,50	x	2,00	=	9,00	m
Chapa galvanizada em calha - cobertura platô 02	10,60	x	2,00	=	21,20	m
Chapa galvanizada em calha - cobertura platô 03	17,20	x	2,00	=	34,40	m
Chapa galvanizada em calha - cobertura platô 04	6,10	x	2,00	=	12,20	m
Chapa galvanizada em calha - cobertura platô 05	18,90	x	2,00	=	37,80	m
Chapa galvanizada em calha - cobertura platô 06	14,10	x	2,00	=	28,20	m
Chapa galvanizada em calha - cobertura platô 07	2,90	x	2,00	=	5,80	m
Chapa galvanizada em descida de água pluvial - platô 01	2,25	x	2,00	=	4,50	m
Chapa galvanizada em descida de água pluvial - platô 02	2,25	x	4,00	=	9,00	m
Chapa galvanizada em descida de água pluvial - platô 03	2,25	x	4,00	=	9,00	m
Chapa galvanizada em descida de água pluvial - platô 04	2,25	x	2,00	=	4,50	m
Chapa galvanizada em descida de água pluvial - platô 05	2,25	x	4,00	=	9,00	m
Chapa galvanizada em descida de água pluvial - platô 06	2,25	x	4,00	=	9,00	m
Chapa galvanizada em descida de água pluvial - platô 07	2,25	x	2,00	=	4,50	m
					* TOTAL =	198,10 m

REVESTIMENTOS

ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

(Handwritten signature)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Rua ... nº ...



Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO						TOTAL	UND		
08.01.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. - 5MM H/ PAREDE							2.706,76	M2		
Descrição			Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	TOTAL	UND	
Chapisco alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04	3,30	x	3,40	x	2,00	x	2,00	=	44,88	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	3,10	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	22,32	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 01 box 01/box 03	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 01 box 02/box 04	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16	9,40	x	3,40	x	2,00	x	2,00	=	127,64	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16 (divisória)	9,20	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	66,24	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 02 box 05/box 11	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao box 16 (divisória)	4,10	x	3,60	x	5,00	x	2,00	=	143,60	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 02 box 10/box 16	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36	16,00	x	3,40	x	2,00	x	2,00	=	217,60	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36 (divisória)	15,80	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	113,76	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 03 box 17/box 27	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36 (divisória)	4,10	x	3,50	x	9,00	x	2,00	=	256,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 03 box 26/box 36	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 39/box 40 ao box 42	4,90	x	3,40	x	2,00	x	2,00	=	66,64	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 39/box 40 ao box 42 (divisória)	4,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	33,84	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 04 box 37/box 40	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 39/box 40 ao 42 (divisória)	4,10	x	3,50	x	2,00	x	2,00	=	57,40	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 04 box 39/box 42	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64	17,70	x	3,40	x	2,00	x	2,00	=	240,72	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	17,50	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	126,00	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 05 box 43/box 54	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	4,10	x	3,50	x	19,00	x	2,00	=	287,00	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 05 box 53/box 64	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80	12,90	x	3,40	x	2,00	x	2,00	=	175,44	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	12,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	91,44	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 06 box 65/box 73	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	4,10	x	3,50	x	7,00	x	2,00	=	200,80	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 06 box 72/box 80	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 07 box 81 a 82	1,70	x	3,40	x	2,00	x	2,00	=	23,12	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 07 box 81 a 82 (divisória)	1,50	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	10,80	m2		
Chapisco alvenaria de elevação - platô 07 box 81/82	4,10	x	3,50	x	2,00	x	2,00	=	57,40	m2		
Chapisco de elevação - rampa de acesso base do patamar	1,90	x	0,67	x	1,00	x	1,00	=	1,06	m2		
Chapisco de elevação - rampa de acesso base	7,20	x	0,57	x	1,00	x	1,00	=	4,10	m2		
Chapisco de elevação - rampa de acesso base do patamar	2,65	x	0,62	x	1,00	x	1,00	=	1,64	m2		
Descrição	Comp. (m)	x	Alt. (m)	/	2,00	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	TOTAL	UND	
Chapisco alvenaria de elevação - rampa de acesso	8,35	x	0,57	/	2,00	x	1,00	x	1,00	=	2,30	m2
Chapisco alvenaria de elevação - rampa de acesso	7,20	x	0,55	/	2,00	x	1,00	x	1,00	=	1,90	m2
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant.	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND		
Desconto - esquadria FF1	1,20	x	2,10	x	1,00	x	82,00	=	22,81	m2		
									* TOTAL	2.706,76	m2	

Subitem	Cód.	Serviço	QUANTITATIVO						TOTAL	UND	
08.01.02	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6							649,02	M2	
Descrição			Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	TOTAL	UND
Emboço alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04	3,30	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	22,44	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 01 box 01/box 03	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 01 box 02/box 04	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16	9,40	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	63,92	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 02 box 05/box 11	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 02 box 10/box 16	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36	16,00	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	108,80	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 03 box 17/box 27	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 03 box 26/box 36	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 39/box 40 ao box 42	4,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	33,32	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 04 box 37/box 40	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 04 box 39/box 42	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64	17,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	120,36	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 05 box 43/box 54	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 05 box 53/box 64	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80	12,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	87,72	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 06 box 65/box 73	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	
Emboço alvenaria de elevação - platô 06 box 72/box 80	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2	



Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

Emboço alvenaria de elevação - platô 07 box 81 e 82	1,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	11,56	m ²
Emboço alvenaria de elevação - platô 07 box 81/82	4,10	x	3,50	x	2,00	x	1,00	=	28,70	m ²
									649,02	m²

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.03	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	2.057,76	M2

QUANTITATIVO												
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	=	TOTAL	UND		
Reboco alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04	3,30	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	22,44	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 03/box 03 ao box 04 (divisória)	3,10	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	22,32	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 01 box 01/box 03	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 01 box 02/box 04	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16	3,40	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	63,92	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16 (divisória)	3,20	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	66,24	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 02 box 05/box 11	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao box 16 (divisória)	4,10	x	3,50	x	3,00	x	2,00	=	143,50	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 02 box 10/box 16	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36	16,00	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	106,80	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36 (divisória)	15,80	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	113,76	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 03 box 17/box 27	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36 (divisória)	4,10	x	3,50	x	9,00	x	2,00	=	258,30	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 03 box 27/box 36	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42	4,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	33,32	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42 (divisória)	4,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	33,84	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 04 box 37/box 40	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42 (divisória)	4,10	x	3,50	x	2,00	x	2,00	=	57,40	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 04 box 38/box 42	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64	11,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	120,36	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	11,50	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	126,00	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 05 box 43/box 54	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	4,10	x	3,50	x	10,00	x	2,00	=	287,00	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 05 box 53/box 64	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80	12,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	87,72	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	12,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	91,44	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 06 box 65/box 73	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	4,10	x	3,50	x	7,00	x	2,00	=	200,90	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 06 box 72/box 80	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 07 box 81 e 82	1,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	11,56	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 07 box 81/82 (divisória)	1,50	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	10,80	m ²		
Reboco alvenaria de elevação - platô 07 box 81/82	4,10	x	3,50	x	2,00	x	1,00	=	28,70	m ²		
Reboco de elevação - rampa de acesso base do palamar	1,90	x	0,57	x	1,00	x	1,00	=	1,08	m ²		
Reboco de elevação - rampa de acesso base	7,20	x	0,57	x	1,00	x	1,00	=	4,10	m ²		
Reboco de elevação - rampa de acesso base do palamar	2,65	x	0,62	x	1,00	x	1,00	=	1,64	m ²		
Descrição	(Base (m)	x	Alt. (m)	/	2,00	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	=	TOTAL	UND
Reboco alvenaria de elevação - rampa de acesso	8,35	x	0,57	/	2,00	x	1,00	x	1,00	=	2,38	m ²
Reboco alvenaria de elevação - rampa de acesso	7,20	x	0,55	/	2,00	x	1,00	x	1,00	=	1,98	m ²
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant.	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND		
Decorado - esquadria PF1	1,80	x	2,10	x	1,00	x	80,00	=	-2,84	m ²		
									2.057,76	m²		

ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.02.01	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	649,02	M2

QUANTITATIVO										
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	=	TOTAL	UND
Revestimento cerâmico - platô 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04	3,30	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	22,44	m ²
Revestimento cerâmico - platô 01 box 01/box 03	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 01 box 02/box 04	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16	3,40	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	63,92	m ²
Revestimento cerâmico - platô 02 box 05/box 11	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 02 box 10/box 16	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36	16,00	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	106,80	m ²
Revestimento cerâmico - platô 03 box 17/box 27	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 03 box 27/box 36	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42	4,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	33,32	m ²
Revestimento cerâmico - platô 04 box 37/box 40	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 04 box 38/box 42	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64	11,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	120,36	m ²
Revestimento cerâmico - platô 05 box 43/box 54	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²
Revestimento cerâmico - platô 05 box 53/box 64	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m ²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Juazeiro do Norte - CE



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 312

Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

TOTAL = 246,00 m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
09.02.03	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L. - 15CM	98,40	M			
QUANTITATIVO							
Descrição			Comp. (m)	x	Quant	= TOTAL	UND
Soleira em mármore - assadeira PF1 box 01 ao box 02			1,20	x	82,00	= 98,40	m
					TOTAL	= 98,40	m

PISOS EXTERNOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
09.03.01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	344,18	M2			
QUANTITATIVO							
Descrição			Área (m2)	x	Quant	= TOTAL	UND
Piso intertravado - cor cinza			344,18	x	1,00	= 344,18	m2
					TOTAL	= 344,18	m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
09.03.02	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	458,61	M2			
QUANTITATIVO							
Descrição			Área (m2)	x	Quant	= TOTAL	UND
Piso intertravado - cor varanilha			272,71	x	1,00	= 272,71	m2
Piso intertravado - cor preto			183,90	x	1,00	= 183,90	m2
					TOTAL	= 458,61	m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND					
09.03.03	C4524	PISO PODOTÁTILO EXTERNO EM FMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	125,45	M2					
QUANTITATIVO									
Descrição			Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quantil	= TOTAL	UND
Piso podotátil externo - alata			218,22	x	0,25	x	1,00	= 54,58	m2
Piso podotátil externo - direcional			283,57	x	0,25	x	1,00	= 70,89	m2
					TOTAL	= 125,45	m2		

DRENAGEM SUPERFICIAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
09.04.01	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M CREJUNTAMENTO	14,50	M			
QUANTITATIVO							
Descrição			Comp. (m)	x	Quant	= TOTAL	UND
Meio fio - contenção do inultravento			14,50	x	1,00	= 14,50	m
					TOTAL	= 14,50	m

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 ELETRODUTOS E CONEXÕES

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
10.01.01	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES Ø - 25MM (3/4")	34,21	M			
QUANTITATIVO							
Descrição			Comp. (m)	x	Quant	= TOTAL	UND
Eletroduto rosçável pvc - setor 1			5,94	x	1,00	= 5,94	m
Eletroduto rosçável pvc - setor 2			9,81	x	1,00	= 9,81	m
Eletroduto rosçável pvc - setor 3			9,79	x	1,00	= 9,79	m
Eletroduto rosçável pvc - setor 4			8,67	x	1,00	= 8,67	m
					TOTAL	= 34,21	m

DUTOS E ACESSÓRIOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
10.02.01	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	19,80	M			
QUANTITATIVO							
Descrição			Comp. (m)	x	Quant	= TOTAL	UND
Eletrocalha 50x50 mm - setor 1			3,14	x	1,00	= 3,14	m
Eletrocalha 50x50 mm - setor 2			6,04	x	1,00	= 6,04	m
Eletrocalha 50x50 mm - setor 4			4,62	x	1,00	= 4,62	m
					TOTAL	= 19,80	m

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND			
10.02.02	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)MM	48,84	M			
QUANTITATIVO							
Descrição			Comp. (m)	x	Quantil	= TOTAL	UND
Eletrocalha 50x100 mm - setor 1			48,84	x	1,00	= 48,84	m

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Juazeiro do Norte - CE



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 313

Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Eletrocabla 50x100 mm - setor 1	1,68	x	1,00	=	1,68	m
Eletrocabla 50x100 mm - setor 2	13,76	x	1,00	=	13,76	m
Eletrocabla 50x100 mm - setor 3	12,15	x	1,00	=	12,15	m
Eletrocabla 50x100 mm - setor 3	1,89	x	1,00	=	1,89	m
Eletrocabla 50x100 mm - setor 4	7,46	x	1,00	=	7,46	m
Eletrocabla 50x100 mm - setor 4	2,43	x	1,00	=	2,43	m
TOTAL				=	48,64	m

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.02.03	C1155	OUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM	1,68	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Eletrocabla 100x100 mm - setor 2	1,68	x	1,00	=	1,68	m
TOTAL				=	1,68	m

QUADROS/ CAIXAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.03.01	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X65MM, C/BARRAMENTO	4,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.03.02	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 8 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	84,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.03.03	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	246,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.03.04	CPU 08	CM01 - 18 MÓDULOS	1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.03.05	CPU 09	CM02 - 24 MÓDULOS	1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.03.06	CPU 10	CM03 - 29 MÓDULOS	1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.03.07	CPU 11	CM04 - 19 MÓDULOS	1,00	UN

FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.04.01	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 MM²	3.111,68	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Quant. Cabos	=	TOTAL	UND
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 01	10,17	x	3,00	=	30,51	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 02	9,75	x	3,00	=	29,25	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 03	7,29	x	3,00	=	21,87	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 04	6,79	x	3,00	=	20,37	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 05	12,92	x	3,00	=	38,76	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 06	12,48	x	3,00	=	37,44	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 07	10,33	x	3,00	=	30,99	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 08	8,95	x	3,00	=	26,85	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 09	10,95	x	3,00	=	32,85	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 10	15,51	x	3,00	=	46,53	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 11	13,37	x	3,00	=	40,11	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 12	12,96	x	3,00	=	38,88	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 13	16,95	x	3,00	=	50,85	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 14	16,55	x	3,00	=	49,65	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 15	16,03	x	3,00	=	48,09	m
Cabo QDC01 (setor 1) - circuito 16	16,40	x	3,00	=	49,20	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 01	29,43	x	3,00	=	88,29	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 02	18,55	x	3,00	=	55,65	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 03	31,77	x	3,00	=	95,31	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 04	30,40	x	3,00	=	91,20	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 05	27,42	x	3,00	=	82,26	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 06	25,79	x	3,00	=	77,37	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 07	22,07	x	3,00	=	66,21	m
Cabo QDC02 (setor 2) - circuito 08	11,79	x	3,00	=	35,37	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 01	32,92	x	3,00	=	98,76	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 02	29,31	x	3,00	=	87,93	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 03	31,46	x	3,00	=	94,44	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 04	27,28	x	3,00	=	81,84	m

[Handwritten signature]

CONFIRMADO
 10/04/2014 13:26:25
 10/04/2014 13:26:25



Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 05	22,92	x	3,00	=	68,76	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 06	26,90	x	3,00	=	80,70	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 07	23,25	x	3,00	=	73,75	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 08	22,29	x	3,00	=	66,87	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 09	32,80	x	3,00	=	97,80	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 10	31,63	x	3,00	=	94,89	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 11	24,43	x	3,00	=	73,29	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 12	27,98	x	3,00	=	83,94	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 13	20,44	x	3,00	=	62,62	m
Cabo QDC03 (setor 3) - circuito 14	33,63	x	3,00	=	100,89	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 01	19,06	x	3,00	=	57,18	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 02	19,89	x	3,00	=	59,67	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 03	27,82	x	3,00	=	83,46	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 04	19,51	x	3,00	=	58,53	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 05	22,02	x	3,00	=	66,06	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 06	15,25	x	3,00	=	45,75	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 07	13,06	x	3,00	=	39,18	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 08	11,21	x	3,00	=	33,63	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 09	25,89	x	3,00	=	77,67	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 10	27,72	x	3,00	=	83,16	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 11	18,53	x	3,00	=	55,59	m
Cabo QDC04 (setor 4) - circuito 12	22,60	x	3,00	=	67,80	m
TOTAL				=	3.111,66	m

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.04.02	C0584	CABO EM PVC 1000V 4MM2	3.048,58	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Quant. Cabos	=	TOTAL	UND
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 01	10,11	x	3,00	=	30,33	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 02	9,75	x	3,00	=	29,25	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 03	7,29	x	3,00	=	21,87	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 04	6,79	x	3,00	=	20,37	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 05	12,02	x	3,00	=	36,06	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 06	12,48	x	3,00	=	37,44	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 07	10,33	x	3,00	=	30,99	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 08	9,06	x	3,00	=	27,18	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 09	15,95	x	3,00	=	47,85	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 10	13,31	x	3,00	=	39,93	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 11	13,37	x	3,00	=	40,11	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 12	12,99	x	3,00	=	38,97	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 13	18,99	x	3,00	=	56,97	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 14	18,65	x	3,00	=	55,95	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 15	16,03	x	3,00	=	48,09	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 16	16,40	x	3,00	=	49,20	m
Cabo QDLF (setor 1) - circuito 21	15,07	x	3,00	=	45,21	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 22	14,89	x	3,00	=	44,67	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 23	12,17	x	3,00	=	36,51	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 24	12,69	x	3,00	=	38,07	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 25	11,98	x	3,00	=	35,94	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 26	11,58	x	3,00	=	34,74	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 27	9,49	x	3,00	=	28,47	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 28	8,06	x	3,00	=	24,18	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 29	9,68	x	3,00	=	29,04	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 30	9,19	x	3,00	=	27,54	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 31	7,09	x	3,00	=	21,27	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 32	6,71	x	3,00	=	20,13	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 33	12,78	x	3,00	=	38,34	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 34	12,28	x	3,00	=	36,84	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 35	10,18	x	3,00	=	30,54	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 36	9,81	x	3,00	=	29,43	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 37	15,89	x	3,00	=	47,67	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 38	15,38	x	3,00	=	46,14	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 39	13,28	x	3,00	=	39,84	m
Cabo QDLF (setor 2) - circuito 40	12,91	x	3,00	=	38,73	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 45	25,03	x	3,00	=	75,09	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 46	24,67	x	3,00	=	74,01	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 47	22,18	x	3,00	=	66,54	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 48	22,60	x	3,00	=	67,80	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 49	21,80	x	3,00	=	65,40	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 50	19,01	x	3,00	=	57,03	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 51	17,30	x	3,00	=	51,90	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 52	16,81	x	3,00	=	50,43	m
Cabo QDLF (setor 3) - circuito 53	14,18	x	3,00	=	42,54	m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Comissão de Licitação
 Rua ...
 Juazeiro do Norte - CE



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 316
 PROJ

Quantitativos e Memoriais de Cálculo
 Local do Quantitativo

TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.05.01	C1434	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 230V	82,00	UN
10.05.02	C2434	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	164,00	UN

LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.07.01	GPU 02	LUMINÁRIA LED COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR T8 DE 9W CADA	82,00	UN
10.07.02	GPU 01	ARANDELA EM LED 16W, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	14,00	UN

OUTROS ELEMENTOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.08.01	C0326	ATEIAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	6,00	UN

PINTURA

PAREDES E FORROS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.01.01	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA ACRÍLICA	2.057,76	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	=	TOTAL	UND		
Pintura interna - plator 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04	3,00	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	22,44	m2		
Pintura interna - plator 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	3,10	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	22,32	m2		
Pintura interna - plator 01 box 01/box 03	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	=	28,70	m2		
Pintura interna - plator 01 box 02/box 04	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 15	9,40	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	65,92	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 15 (divisória)	9,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	68,24	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05/box 11	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05 ao box 10/box 11 ao box 15 (divisória)	4,10	x	3,50	x	5,00	x	2,00	=	143,50	m2		
Pintura interna - plator 02 box 10/box 16	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 38	16,00	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	108,80	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 38 (divisória)	15,60	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	113,76	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17/box 27	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 38 (divisória)	4,10	x	3,50	x	9,00	x	2,00	=	258,30	m2		
Pintura interna - plator 03 box 26/box 36	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42	4,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	33,32	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42 (divisória)	4,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	33,81	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37/box 40	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37 ao box 39/box 40 ao 42 (divisória)	4,10	x	3,50	x	2,00	x	2,00	=	51,40	m2		
Pintura interna - plator 04 box 39/box 42	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64	17,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	120,36	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	17,60	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	126,00	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43/box 54	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	4,10	x	3,50	x	10,00	x	2,00	=	287,00	m2		
Pintura interna - plator 05 box 53/box 64	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80	12,60	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	87,72	m2		
Pintura interna - plator 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	12,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	91,44	m2		
Pintura interna - plator 06 box 65/box 73	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	4,10	x	3,50	x	7,00	x	2,00	=	200,90	m2		
Pintura interna - plator 06 box 72/box 80	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	=	14,35	m2		
Pintura interna - plator 07 box 81 a 82	1,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	=	11,56	m2		
Pintura interna - plator 07 box 81 a 82 (divisória)	1,50	x	3,60	x	1,00	x	2,00	=	10,80	m2		
Pintura interna - plator 07 box 81/82	4,10	x	3,50	x	2,00	x	1,00	=	28,70	m2		
Reboco de elevação - rampa de acesso base do patamar	1,00	x	0,57	x	1,00	x	1,00	=	1,08	m2		
Reboco do elevação - rampa de acesso base	7,20	x	0,57	x	1,00	x	1,00	=	4,10	m2		
Reboco de elevação - rampa de acesso base do patamar	2,65	x	0,62	x	1,00	x	1,00	=	1,64	m2		
Descrição	(Base (m)	x	Altura (m)	/	2,00	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	=	TOTAL	UND
Pintura interna - rampa de acesso	8,35	x	0,57	/	2,00	x	1,00	x	1,00	=	2,38	m2
Pintura interna - rampa de acesso	1,20	x	0,55	/	2,00	x	1,00	x	1,00	=	1,98	m2
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant.	x	Quant. Vãos	=	TOTAL	UND		
Desperdício - espumadeira PFF	1,20	x	2,10	x	1,00	x	82,00	=	-42,64	m2		
								=	2.057,76	m2		

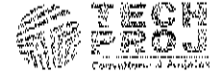
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
---------	------	---------	-------	-----

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua...
 Juazeiro do Norte - CE



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 317



Quantitativos e Memórias de Cálculo
 Local do Quantitativo

11.01.02 C1615 LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS 8/MASSA		QUANTITATIVO						2,057,76	M2		
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	= TOTAL	UND		
Pintura interna - plator 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04	3,30	x	3,40	x	2,00	x	1,00	= 22,44	m2		
Pintura interna - plator 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	3,10	x	3,60	x	1,00	x	2,00	= 22,32	m2		
Pintura interna - plator 01 box 01/box 05	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 01 box 01 ao box 02/box 03 ao box 04 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	= 28,70	m2		
Pintura interna - plator 01 box 02/box 04	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16	9,20	x	3,40	x	2,00	x	1,00	= 62,92	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05 ao box 10/box 11 ao 16 (divisória)	9,20	x	3,60	x	1,00	x	2,00	= 66,24	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05/box 11	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 02 box 05 ao box 10/box 11 ao box 16 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	x	2,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 02 box 10/box 16	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36	16,00	x	3,40	x	2,00	x	1,00	= 108,80	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36 (divisória)	16,00	x	3,60	x	1,00	x	2,00	= 113,76	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17/box 27	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 03 box 17 ao box 26/box 27 ao 36 (divisória)	4,10	x	3,50	x	9,00	x	2,00	= 268,30	m2		
Pintura interna - plator 03 box 26/box 36	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42	4,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	= 33,32	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37 ao box 38/box 40 ao box 42 (divisória)	4,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	= 32,64	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37/box 40	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 04 box 37 ao box 38/box 40 ao 42 (divisória)	4,10	x	3,50	x	2,00	x	2,00	= 67,40	m2		
Pintura interna - plator 04 box 38/box 42	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64	17,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	= 120,36	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	17,50	x	3,60	x	1,00	x	2,00	= 126,00	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43/box 54	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 05 box 43 ao box 53/box 54 ao box 64 (divisória)	4,10	x	3,50	x	10,00	x	2,00	= 267,00	m2		
Pintura interna - plator 05 box 53/box 64	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 05 box 53/box 64	12,90	x	3,40	x	2,00	x	1,00	= 87,72	m2		
Pintura interna - plator 05 box 53 ao box 72/box 73 ao box 80	12,70	x	3,60	x	1,00	x	2,00	= 91,44	m2		
Pintura interna - plator 05 box 53 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80	4,10	x	3,50	x	7,00	x	3,00	= 206,90	m2		
Pintura interna - plator 06 box 65 ao box 72/box 73 ao box 80 (divisória)	4,10	x	3,50	x	1,00	x	1,00	= 14,35	m2		
Pintura interna - plator 07 box 81 a 82	1,70	x	3,40	x	2,00	x	1,00	= 11,66	m2		
Pintura interna - plator 07 box 81 a 82	1,50	x	3,60	x	1,00	x	2,00	= 10,80	m2		
Pintura interna - plator 07 box 81 a 82 (divisória)	4,10	x	3,50	x	2,00	x	1,00	= 28,70	m2		
Roboço de elevação - rampa de acesso base do palmar	1,90	x	0,57	x	1,00	x	1,00	= 1,08	m2		
Roboço de elevação - rampa de acesso base	7,20	x	0,57	x	1,00	x	1,00	= 4,10	m2		
Roboço de elevação - rampa de acesso base do palmar	2,65	x	0,62	x	1,00	x	1,00	= 1,64	m2		
Descrição	(Base (m) x Altura (m) / 2,00)	x	Quant. Vãos	x	Quant. Faces	= TOTAL	UND				
Pintura interna - rampa de acesso	6,35	x	0,57	/	2,00	x	1,00	x	1,00	= 2,38	m2
Pintura interna - rampa de acesso	7,20	x	0,55	/	2,00	x	1,00	x	1,00	= 1,98	m2
Descrição	Comp. (m)	x	Altura (m)	x	Quant.	x	Quant. Vãos	= TOTAL	UND		
Duocolor - esquadria PF-1	1,20	x	2,10	x	1,00	x	32,00	= -42,64	m2		
								TOTAL	2,057,76	m2	

URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

URBANIZAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
12.01.01	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	16,80	M		
QUANTITATIVO						
Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	= TOTAL	UND	
Bancos em concreto	1,20	x	14,00	= 16,80	m	
				TOTAL	16,80	m

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
12.01.02	CPU 03	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANEIS EM MANILHA DE CONCRETO, INCLUSIVE PINTURA	11,00	CJ		
QUANTITATIVO						
Descrição	Quant.	= TOTAL	UND			
Linhas substituas	11,00	= 11,00	gj			
				TOTAL	11,00	gj

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND		
13.01.01	C1828	LIMPEZA GERAL	283,32	M2		
QUANTITATIVO						
Descrição	Área (m2)	= TOTAL	UND			
Limpeza final da obra - área construída	283,32	= 283,32	m2			
				TOTAL	283,32	m2

EMPRESA DE SERVIÇOS E PROJETOS S/A
 Rua...
 CEP...
 FONE...
 E-MAIL...



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 318

Quantitativos e Memoriéis de Cálculo
 Local do Quantitativo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
14.01.01	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	1,00	HXME8

QUANTITATIVO

Descrição	Quant	=	TOTAL	UND
Engenheiro	1,00	=	1,00	hxme8
		=	TOTAL	= 1,00 hxme8

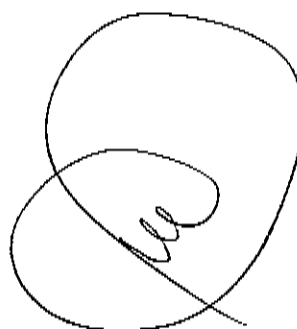
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
14.01.02	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	4,00	HXME8

QUANTITATIVO

Descrição	Quant	=	TOTAL	UND
Encarregado	4,00	=	4,00	hxme8
		=	TOTAL	= 4,00 hxme8

CO-000 / Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Comissão de Licitação
 Rua ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 339



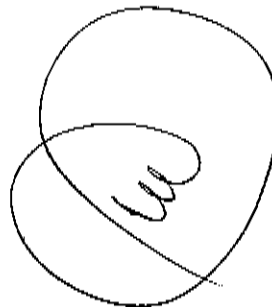
VIII BDI

Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
Local: Juazeiro do Norte - CE

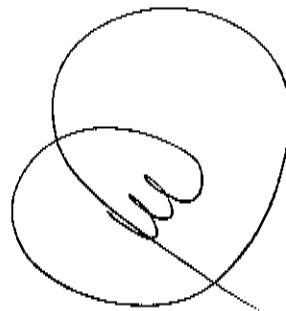
COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD.	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	3,00
G	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
	TOTAL DO GRUPO A =	1,05
COD.	Despesas financeiras	%
DF	Despesas financeiras	0,59
	TOTAL DO GRUPO B =	1,01
COD.	Benefício	%
L	Lucro	6,59
	TOTAL DO GRUPO C =	1,07
COD.	Impostos	%
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	3,00
14	Desoneração (CPRB)	4,50
	TOTAL DO GRUPO D =	0,89
	BDI =	26,43%

Fórmula para o cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3239



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

IX Encargos Sociais



SINAPI - CE		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92
B4	13º SALÁRIO	10,83
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,6
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,4
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,55
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02
TOTAL (A + B + C + D)		85,20

Estado do Ceará

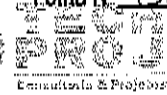


SEINFRA/CE - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92
B4	13º SALÁRIO	10,83
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FERIAS GOZADAS	9,18
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,6
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,4
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,55
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02
TOTAL (A + B + C + D)		85,20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 394

Comp. Próprias



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
 Local: Juazeiro do Norte - CE

Composições de Preço Unitário

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
 SEINFRA: TB SINAPI MAIO 19 (DESONERADA)

Código	Descrição do Serviço					Unidade
CPU 01	ARANDELA EM LED 16W, PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA					UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	

1.0 COMPOSIÇÃO						
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,52	17,42
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,2000	18,07	21,68
		COTAÇÃO				
		LAMPADA LED 16W	UN	1,0000	12,50	12,50
11374	SEINFRA	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	1,0000	25,70	26,70
Total Geral >						78,30

Código	Descrição do Serviço					Unidade
CPU 02	LUMINARIA LED COM DUAS LAMPADAS LED TUBULAR T8 DE 9W CADA					UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	

1.0 COMPOSIÇÃO						
39386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	2,0000	30,73	61,46
		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2				
12232	SINAPI	LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL	UN	1,0000	14,88	14,88
		(NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)				
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,5000	19,07	27,11
12543	SEINFRA	SERVEnte	H	1,5000	13,21	19,82
Total Geral >						123,27

Código	Descrição do Serviço					Unidade
CPU 03	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANEIS EM MANILHA DE CONCRETO, INCLUSIVE PINTURA.					CJ
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	

1.0 COMPOSIÇÃO						
16061	SEINFRA	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 0,60M, H = 0,50M	UN	4,000	45,00	180,00
C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	7,510	19,78	141,48
12543	SEINFRA	SERVEnte	H	1,500	13,21	19,82
Total Geral >						341,27

Código	Descrição do Serviço					Unidade
CPU 04	TELA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, MALHA (5x5)CM. COM TUBO RETANGULAR EM METALON					M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	

1.0 COMPOSIÇÃO						
12035	SEINFRA	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.12 BWG	M2	1,1000	20,50	22,55
12169	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4")	M	4,4300	23,70	104,99
11571	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	12,0000	1,00	12,00
10301	SEINFRA	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	12,0000	0,18	2,16
11872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,1500	72,23	10,83
10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	14,52	13,07
11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	1,5000	17,83	26,75
Total Geral >						192,35

Código	Descrição do Serviço					Unidade
CPU 05	ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO COM TUBO RETANGULAR EM METALON, INCLUSO TESOURAS					UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	

1.0 COMPOSIÇÃO						
12169	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4")	M	12,2200	23,70	289,61
11872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,1000	72,23	7,22
10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000	14,52	21,78
11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	2,0000	17,83	35,66

TCF PROJ Consultoria e Projetos Ltda
 Rua Ruy Manoel Cavalcante da Góes
 nº 100 - CEP: 63000-470 - Juazeiro - CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
Local: Juazeiro do Norte - CE

Composições de Preço Unitário

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
SEINFRA: TB SINAPI MAIO 19 (DESONERADA)

Total Geral ▶					354,27
---------------	--	--	--	--	--------

Código	Descrição do Serviço				Unidade
CPU 06	ESTRUTURA METALICA COM TUBO RETANGULAR EM METALON				M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1.0 COMPOSIÇÃO					
12169	SEINFRA TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4)	M	1,0000	23,70	23,70
11872	SEINFRA SOLDA 50X50	KG	0,1000	72,23	7,22
10045	SEINFRA AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5000	14,52	21,78
11858	SEINFRA SERRALHEIRO	H	2,0000	17,83	35,66
Total Geral ▶					85,36

Código	Descrição do Serviço				Unidade
CPU 07	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.26. PARA CALHA E DESCIDAS DE AGUAS PLUVIAIS				M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1.0 COMPOSIÇÃO					
11873	SEINFRA SOLDA 70X30	KG	0,0300	65,34	1,95
11725	SEINFRA PREGO 15X15	KG	0,0700	11,26	0,79
10539	SEINFRA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26	M	1,1000	32,19	35,40
11784	SEINFRA REBITES	KG	0,0300	39,04	1,14
12320	SEINFRA ENCANADOR	H	0,5000	17,63	8,92
10043	SEINFRA AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,52	7,26
Total Geral ▶					55,47

Código	Descrição do Serviço				Unidade
CPU 08	CM01 - 19 MÓDULOS				UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1.0 COMPOSIÇÃO					
	COTAÇÃO CM01 - 19 MÓDULOS	UN	1,0000	4050,63	4050,63
10042	SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	14,52	29,04
12312	SEINFRA ELETRICISTA	H	2,0000	18,07	36,14
Total Geral ▶					4115,81

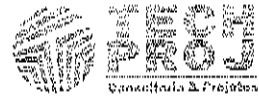
Código	Descrição do Serviço				Unidade
CPU 09	CM02 - 24 MÓDULOS				UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1.0 COMPOSIÇÃO					
	COTAÇÃO CM02-24 MÓDULOS	UN	1,0000	4796,47	4796,47
10042	SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,52	43,56
12312	SEINFRA ELETRICISTA	H	3,0000	18,07	54,21
Total Geral ▶					4894,24

Código	Descrição do Serviço				Unidade
CPU 10	CM03 - 29 MÓDULOS				UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1.0 COMPOSIÇÃO					
	COTAÇÃO CM02-29 MÓDULOS	UN	1,0000	5575,41	5575,41
10042	SEINFRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	14,52	50,82
12312	SEINFRA ELETRICISTA	H	3,5000	18,07	63,25
Total Geral ▶					5689,48

Código	Descrição do Serviço				Unidade
CPU 11	CM04 - 19 MÓDULOS				UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total

TEC-PROJ Autoria e Projetos Ltda
R. Prof. Luiz Cavalcante de Sá, 19
Cidade: CEP 06004750 - V. Borçoré

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cebola
Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições de Preço Unitário

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
SEINFRA: TB SINAPI MAIO 19 (DESONERADA)

1.0	COMPOSIÇÃO					
	COTAÇÃO	CM02-19 MÓDULOS	UN	1,000	4050,63	4050,63
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,52	43,56
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,0000	18,07	54,21
					Total Geral ▶	4148,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Rua: ...



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 328

M

XI. *Comp. Seinfra*

Composições Síntra

SEINFRA: 18 26.1 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 65,20 %

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS - M2				
MAO DE OBRA					
11630	MONTADOR	H	0,2400	17,0300	4,2792
12543	SERVEANTE	H	0,2400	13,2100	3,1704
Total:					7,4496
Total Simples:					7,46
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					7,46
C1869	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - M2				
MAO DE OBRA					
12381	FEDEIRCO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVEANTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:					32,3610
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0130	51,0000	0,6630
10411	CAL HIDRATADA	KC	0,9500	1,1000	1,0550
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5000	0,4800	2,1600
11703	PORTA DE AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1,0000	152,6100	152,6100
Total:					158,4356
Total Simples:					190,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					180,80
C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA - M2				
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:					26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,0000	33,1800	33,8232
11109	ISOMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4500	21,4500
11891	PONTALETE / BARROTI: DE 3/8"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PNEGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:					130,9522
Total Simples:					167,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					167,37
C0843	CONCRETO PAVIM., FCK 25 MPa COM AGREGADO ARMAADO - M3				
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10882	BETONEIRA ELETRICA 500L (CHP)	H	0,7140	19,6137	14,0256
Total:					14,0256
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	8,0000	13,2100	78,2600
Total:					78,2600
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8889	51,0000	44,2119
10280	BRITA	M3	0,0270	78,7500	48,1223
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,4500	160,5450
11605	FEDEIRCO	M3	0,2090	88,7500	14,5775
Total:					267,4517
Total Simples:					360,74
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					360,74
C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3				
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
Total:					132,1000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7750	51,0000	39,5780
10280	BRITA	M3	0,0658	78,7500	74,1252
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4500	101,2500
Total:					215,0031
Total Simples:					347,10
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					347,10
C0776	CHAPISCO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 8/PENEIRAR TUAÇO 1:3 ESP. = 5mm IV PAREDE - M2				
MAO DE OBRA					
12391	PIÇONEIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVEANTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
Total:					3,7645
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0081	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4500	1,1175
Total:					1,4286
Total Simples:					5,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Juscelino do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Eco da Cebola
 Local: Juscelino do Norte - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obr: Reforma e Urbanização do Boco de Cabala
Local: Juazeiro do Norte - CE



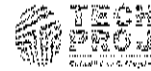
Composições Sainfra

SEINFRA: TB 25.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 85,20%

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
					Valor Geral: 5,19
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3				
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10680	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0104	117,8593	1,2257
10700	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0104	155,5511	1,6177
				Total:	2,8434
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0206	13,2100	0,2746
				Total:	0,2746
				Total Simples:	3,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,12
C0680	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 330CM - M				
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000	14,5200	14,5200
12320	ENCANADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
10530	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N 26. DESENV 0,33M	M	1,0300	15,0000	16,3564
11725	PERUO 15X15	KG	0,0700	11,2600	0,7882
11784	REBITES	KG	0,0200	38,0400	1,1412
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0300	65,3400	1,9602
				Total:	20,2460
				Total Simples:	52,60
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	52,60
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M				
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	14,5200	1,7424
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	18,0700	2,1684
				Total:	3,9108
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,8264
				Total:	3,8254
				Total Simples:	6,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,74
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M				
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
				Total:	4,2367
MATERIAIS					
10376	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4500	3,5580
				Total:	3,5588
				Total Simples:	7,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,80
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V - UN				
MATERIAIS					
16442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	118,1000	118,1000
				Total:	118,1000
				Total Simples:	118,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	118,10
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO - M				
MAO DE OBRA					
12301	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
				Total:	15,5200
MATERIAIS					
10224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	UN	1,0000	118,6700	118,6700
				Total:	118,6700
SERVIÇOS					
C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (2x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	0,8000	82,6241	48,5328
C0776	CHAPIÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PARQUE	M2	1,2500	5,1634	6,4548
C0792	CHAPIÇO MECÂNICO DE ADORNO	M2	1,2500	14,4956	18,0619
C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1,5:9 ESP. = 20mm P/ PARQUE	M2	1,2000	29,8923	35,8654
C2704	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0900	35,0855	3,1586
				Total:	110,0722
				Total Simples:	244,81

Projeto de Engenharia e Planejamento
Rua ...
CNPJ nº 06.959.4783 - N.º 001

Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Calote
 Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições Seinfra

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 65,20 %

		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	244,81
C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m O/PREJUNTAMENTO - M		
MAO DE OBRA			
12301	PEDREIRO	H	0,1800
12543	SERVENTE	H	0,3000
			Preço
			Total
			17,8300
			13,2100
			4,7550
			Total:
			7,9850
MATERIAIS			
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.-(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000
			Preço
			Total
			11,2700
			11,2700
SERVIÇOS			
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010
			Preço
			Total
			0,4177
			0,4177
			Total Simples:
			19,85
			Encargos Sociais:
			INCLUSO
			Valor BDI:
			0,00
			Valor Geral:
			19,85
C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - M2		
MAO DE OBRA			
11320	LADRILHISTA	H	0,7200
12543	SERVENTE	H	0,7200
			Preço
			Total
			17,8300
			13,2100
			8,5112
			Total:
			22,5488
MATERIAIS			
10487	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000
			Preço
			Total
			30,2300
			33,2630
16305	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,0000
			Preço
			Total
			2,0000
			8,0000
			Total:
			41,2630
			Total Simples:
			83,80
			Encargos Sociais:
			INCLUSO
			Valor BDI:
			0,00
			Valor Geral:
			83,80
C3373	RETRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M		
MAO DE OBRA			
12301	PEDREIRO	H	0,0500
12543	SERVENTE	H	0,5000
			Preço
			Total
			17,8300
			13,2100
			0,6000
			Total:
			7,4988
			Total Simples:
			7,50
			Encargos Sociais:
			INCLUSO
			Valor BDI:
			0,00
			Valor Geral:
			7,50
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² - M		
MAO DE OBRA			
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100
12312	ELETRICISTA	H	0,1100
			Preço
			Total
			14,5200
			18,0700
			1,0877
			Total:
			3,5868
MATERIAIS			
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200
			Preço
			Total
			1,7800
			1,8100
			Total Simples:
			5,40
			Encargos Sociais:
			INCLUSO
			Valor BDI:
			0,00
			Valor Geral:
			5,40
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN		
MAO DE OBRA			
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500
12312	ELETRICISTA	H	0,1500
			Preço
			Total
			14,5200
			18,0700
			2,7105
			Total:
			4,0885
MATERIAIS			
18432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000
			Preço
			Total
			1,3500
			1,3500
			Total Simples:
			5,24
			Encargos Sociais:
			INCLUSO
			Valor BDI:
			0,00
			Valor Geral:
			6,24
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2		
MAO DE OBRA			
11328	LADRILHISTA	H	1,8000
12543	SERVENTE	H	1,2500
			Preço
			Total
			17,8300
			13,2100
			16,5125
			Total:
			45,0425
MATERIAIS			
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182
			Preço
			Total
			51,0000
			0,9282
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7000
			Preço
			Total
			1,1000
			3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4000
			Preço
			Total
			0,4000
			1,2800
18603	PISO TÁTIL ALÉNTA OU DIRECIONAL EM PVC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000
			Preço
			Total
			44,8800
			49,3830
			Total:
			54,5877
			Total Simples:
			96,93
			Encargos Sociais:
			INCLUSO
			Valor BDI:
			0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua ...
 Juazeiro do Norte - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obra: Reforma e Urbanização do Beco de Cabala
Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições Seinfra

SEINFRA: TB 26.1 (DESCONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 85,20 %

				Valor Geral: 99,83	
C3120	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:1:6 - M3				
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEOIREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	7,0250
				Total:	18,8230
SERVIÇOS					
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0200	602,4605	12,0492
				Total:	12,0492
				Total Simples:	30,87
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	30,87
C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:1:6 - M2				
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEOIREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	7,0250
				Total:	18,8230
SERVIÇOS					
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M2	0,0250	602,4605	15,0615
				Total:	15,0615
				Total Simples:	33,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,89
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABEAMENTO - UN				
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	14,5200	29,0400
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	16,0700	32,1400
				Total:	61,1800
MATERIAIS					
10183	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
10184	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
10185	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	85,6350	85,6350
				Total:	171,2150
				Total Simples:	246,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	246,40
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, CABEAMENTO - UN				
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	16,0700	19,2840
				Total:	36,7080
MATERIAIS					
10183	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
10184	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
10185	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	38,3700	38,3700
				Total:	124,9500
				Total Simples:	161,66
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	161,66
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOQUINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2				
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CH1)	H	0,0757	25,0093	1,9000
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CH2)	H	0,0041	38,0751	0,1561
				Total:	2,0561
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVENTE	H	0,1296	13,2100	1,7170
				Total:	4,5609
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0508	51,0000	2,6068
12403	PO DE PEDRA	M3	0,0086	38,8400	0,3325
12513	TJOQUINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,4500	22,9500
				Total:	20,8953
				Total Simples:	33,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,11
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOQUINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2				
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CH1)	H	0,0757	25,0093	1,9000
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CH2)	H	0,0041	38,0751	0,1561
				Total:	2,0561

Assinatura e Protocolo

 Comissão de Licitação
 Rua ... nº ...

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obra: Reforma e Urbanização do Baco da Cobota
Local: Juazeiro do Norte - CE



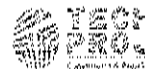
Composições Simples

SEINFRA: 18 26.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 85,70 %

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CAIXOTEIRO	H	0,1505	17,8500	2,6879
12543	SERVENTE	H	0,1585	13,2100	2,1070
				Total:	4,8009
MATERIAIS					
10100	AREIA MEDIA	M3	0,0500	51,0000	2,5500
12408	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,9400	0,2525
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51,0000	0,5500	28,0500
				Total:	31,1925
				Total Simples:	35,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	35,21
C2426 TELHA DE ALUMINIO CIMILO PÓLUIRETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL - M2					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,3000	17,0300	5,1090
12543	SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630
				Total:	9,3120
MATERIAIS					
11210	GANCHO COM FORÇA E ARRUELA	UN	3,0000	1,0000	3,0000
11020	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700	0,8100
12042	TELHA ALUMINIO, MILO POLIURETANO, 1 x 1	M2	1,0000	98,9800	98,9800
				Total:	102,7900
				Total Simples:	114,56
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	114,56
C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2800	14,8200	4,2108
12312	ELETRICISTA	H	0,2800	18,0700	5,2103
				Total:	9,4511
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2 POLOS E TERRA	UN	1,0000	8,9620	8,9620
				Total:	8,9620
				Total Simples:	16,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,41
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,5 A 10,0mm - KG					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	14,5200	1,1616
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	17,8500	1,4264
				Total:	2,5880
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10103	AÇO CA-50	KG	1,1500	4,4400	5,1000
				Total:	5,3300
				Total Simples:	7,92
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,92
C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 5,40mm - KG					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	14,5200	1,0164
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	17,0300	1,2481
				Total:	2,2645
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10103	AÇO CA-60	KG	1,1500	4,6400	5,3300
				Total:	5,5600
				Total Simples:	7,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,83
C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA - M2					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11879	SOLDADOR	H	0,3000	17,8800	5,3640
12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
				Total:	25,1790
				Total Simples:	25,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	25,18
C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12361	PCDRINHO	H	1,3000	17,0300	22,1790
12543	SERVENTE	H	13,0000	13,2100	171,7300
				Total:	193,9090
				Total Simples:	194,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100 - JARDIM
CENTRAL - JUAZEIRO DO NORTE - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Chóla
Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições Semifra

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 05,20 %

		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	164,91	
C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCEMENTO - M2			
MAO DE OBRA				
12070	TELHADISTA	H	0,0250	17,0300
12343	SERVENTE	H	0,7500	13,2100
				Total: 3,7483
				Total Simples: 3,75
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	3,75	
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVITAMENTO - M3			
MAO DE OBRA				
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,0300
12343	SERVENTE	H	3,0000	13,2100
				Total: 44,9750
				Total Simples: 44,88
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	44,88	
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM - M3			
EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)				
10090	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,2222	117,0583
				Total: 26,1883
				Total Simples: 26,19
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	26,19	
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M - UN			
MAO DE OBRA				
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	14,5200
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700
				Total: 77,9750
MATERIAIS				
10538	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	11,5600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2,40M	UN	1,0000	48,2000
				Total: 132,2650
				Total Simples: 210,18
		Encargos Sociais:	INCLUSO	
		Valor BDI:	0,00	
		Valor Geral:	210,18	
C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN			
MAO DE OBRA				
10480	CARPINTEIRO	H	32,0000	17,8300
12391	PEDREIRO	H	8,0000	17,8300
12343	SERVENTE	H	40,0000	13,2100
				Total: 11247,6000
MATERIAIS				
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000
10197	BARROTE DE 2X2"	M	15,0000	5,4000
10188	PONTALETE / BARROTE DE 3X3" - APARELHADO	M	20,0000	16,7000
10400	CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15,2600
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000
10435	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 GOM GRELHA	UN	1,0000	21,4900
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	43,0000	18,5100
10736	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1,0000	6,5000
10963	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,0700
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850
11092	ENGATE 1/2" PVC	UN	1,0000	4,8400
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100
11736	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	23,0000
11624	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1,3500
12300	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	6,0000	2,3300
12311	DOBRAÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	8,0000	14,3800
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	30,0000
12340	PIC DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2	M	64,0000	1,0700
12367	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	8,2000
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	2,0000
12378	MINI POSTE F.G. 1 1/4" Ø2,00M E REX MONOFÁSICO	UN	1,0000	47,0600
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	38,3700
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3000
12429	TAJUA DE VIROLA DE 1"	M2	2,7000	25,5400
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	4,1700
12440	TELHA DE FIBROCEMENTO DE 4MM (0,50 X 2,44M)	UN	10,5000	18,5500
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	2,0000	15,0800
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" GANHO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0800

Assinatura e Proposta
R. Rui Barbosa, 1500 - F. 3001
CEP 63000-000 - Juazeiro do Norte - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obras: Reforma e Urbanização do Beco da Cabala
Local: Juazeiro do Norte - CE



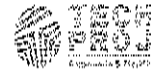
Composições Seinfra

SEINFRA: TB 28.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 85,20 %

12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 100 - (NBR 5086)	M	3,0000	8,5400	25,6200
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 50MM - (NBR 5698)	M	3,0000	5,2400	15,7200
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 40MM - (NBR 5699)	M	3,0000	3,0800	9,2400
				Total:	2.371,3980
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO INSTRUMENTAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	347,1032	112,4614
C1815	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO CARCIA E FIBRAS, TRAÇO 1:4, CSP = 1,5cm	M2	21,1600	36,4705	771,7150
				Total:	884,1772
				Total Simples:	4.487,17
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4.487,17
C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN					
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
		H	0,9000	18,0700	16,2630
				Total:	29,3310
MATERIAIS					
11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
				Total:	53,5200
				Total Simples:	82,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	82,85
C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN					
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
		H	0,9000	18,0700	16,2630
				Total:	29,3310
MATERIAIS					
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
				Total:	53,5200
				Total Simples:	82,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	82,85
C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN					
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
		H	0,9000	18,0700	16,2630
				Total:	29,3310
MATERIAIS					
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
				Total:	53,5200
				Total Simples:	82,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	82,85
C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN					
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
		H	0,9000	18,0700	16,2630
				Total:	29,3310
MATERIAIS					
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
				Total:	53,5200
				Total Simples:	82,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	82,85
C1120 REJUNTAMENTO COM ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (800 cm²) (PAREDE/PISO) - M2					
MAO DE OBRA					
11320	LADRILHISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2000	17,0300	3,4060
		H	0,2000	13,2100	2,6420
				Total:	6,0480
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	2,8800	0,6684
				Total:	0,6684
				Total Simples:	6,7164
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,7164
C1100 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm - M					
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240
		H	1,7000	18,0700	21,6840
				Total:	39,1080
MATERIAIS					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DA LIBERDADE, 1000 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obra: Reforma e Urbanização do Beco da Cabelo
Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições Seinfra

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 89,20%

11040	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	M	1,0000	35,5000	35,5000	
				Total:	35,5000	
				Total Simples:	74,61	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	74,61	
C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm - M					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0500	
	12312 ELETRICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630	
				Total:	29,3130	
	MATERIAIS					
	11049 DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	1,0000	28,4000	28,4000	
				Total:	28,4000	
				Total Simples:	87,73	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	67,73	
C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm - M					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240	
	12312 ELETRICISTA	H	1,2000	10,0700	21,6840	
				Total:	89,1080	
	MATERIAIS					
	11044 DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM	M	1,0000	53,5500	53,5500	
				Total:	63,5500	
				Total Simples:	92,66	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	82,66	
C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATT: 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) - M2					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	11328 LADRILHISTA	H	0,2300	17,8500	4,1099	
	12543 SERVENTE	H	0,2300	13,2100	3,0383	
				Total:	7,1482	
	MATERIAIS					
	10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,8610	2,8600	1,8805	
				Total:	1,8805	
				Total Simples:	9,03	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	9,03	
C0083	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL - M2					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	11530 MONTADOR	H	0,0600	17,8500	1,4264	
	12543 SERVENTE	H	0,1600	13,7100	2,1136	
				Total:	3,5400	
	MATERIAIS					
	10086 ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300	5,7700	5,0431	
				Total:	5,9431	
				Total Simples:	9,48	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	9,48	
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (5X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12381 PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450	
	12543 SERVENTE	H	1,8400	13,2100	24,3064	
				Total:	51,0514	
	MATERIAIS					
	10109 AREIA MEDIA	M3	0,0413	51,0000	2,1063	
	10441 CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090	
	10805 CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,4600	2,8474	
	12081 TIJOLO CERAMICO FURADO 5X19X19CM	UN	47,0000	0,4200	19,7400	
				Total:	31,5027	
				Total Simples:	82,55	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	82,55	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (5X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) - M2					
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12301 PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300	
	12543 SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7852	
				Total:	32,6152	
	MATERIAIS					
	10109 AREIA MEDIA	M3	0,0150	91,0000	0,7650	
	10441 CAL HIDRATADA	KG	2,1600	1,1000	2,3880	
	10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,1600	0,4600	1,0026	
	12081 TIJOLO CERAMICO FURADO 5X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000	

Assinatura e Carimbo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obr: Reforma e Urbanização do Bairro da Cabala
Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições Seinfra

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 65,20 %

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
					Total: 14,8548
					Total Simples: 47,29
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 47,29
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG - M2				
MAO DE OBRA					
	12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100
					Total: 22,4570
					Total Simples: 22,46
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 22,46
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - E8P= 30m - M2				
MAO DE OBRA					
	12341	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300
	12543	SERVENTE	H	0,6500	13,2100
					Total: 11,7230
MATERIAIS					
	10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0365	31,0000
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,4500
					Total: 0,5603
					Total Simples: 20,29
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,29
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN				
MAO DE OBRA					
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200
	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700
					Total: 9,7770
MATERIAIS					
	10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	8,0700
					Total: 8,0700
					Total Simples: 19,65
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 19,65
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN				
MAO DE OBRA					
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200
	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700
					Total: 9,7770
MATERIAIS					
	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	8,0700
					Total: 8,0700
					Total Simples: 18,66
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 18,66
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÓS C/ MASSA ACRILICA - M2				
MAO DE OBRA					
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	14,5200
	12305	PINTOR	H	0,3500	17,8500
					Total: 6,2475
MATERIAIS					
	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500
	11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000	4,0100
					Total: 3,0820
					Total Simples: 12,86
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,86
C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm - M				
MAO DE OBRA					
	12351	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300
	12543	SERVENTE	H	0,0400	13,2100
					Total: 1,0548
MATERIAIS					
	11882	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	M	1,0000	31,1200
					Total: 31,1200
SERVIÇOS					
	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	562,2180
					Total: 2,1083
					Total Simples: 35,18
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 36,18
C1196	ELETRODUTO PVC RÓSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M				

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obra: Reforma e Urbanização do Bco da Catedral
Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições Semtra

SEINFRA: TB 26.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 85,20%

MAC DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	4,8560
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	18,0700	5,4210
			Total:	6,7770
MATERIAIS				
11075 ELSTRODUITO DE PVC RIGIDO 3M	M	1,1000	2,9860	3,2835
			Total:	3,2835
			Total Simples:	13,06
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	13,06
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 6X - M2				
MAC DE OBRA				
10041 AJUDANTE DE CARPINTIRO	H	1,3500	14,8200	19,8900
10490 CARPINTIRO	H	1,3500	17,8300	24,0705
			Total:	43,9725
MATERIAIS				
10526 CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM (1,22 X 2,44M)	M2	0,2600	21,2800	5,5326
11091 MONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,7000	16,4400	19,7340
11728 PREGO 10X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	11,2800	2,8150
11648 SARRAFO DE 1"x4"	M	1,8300	4,7400	7,2522
11918 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	8,0700	9,4419
			Total:	44,7647
			Total Simples:	88,44
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	88,44
C1448 GUARDA-CORPO DE TUBO DE AÇO INOX - M				
MAC DE OBRA				
11630 MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391 PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543 SERVENTE	H	0,3200	13,7100	4,8236
			Total:	26,9111
MATERIAIS				
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,2275
10865 CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4800	0,0680
12207 TUBO AÇO INOX	M	1,0000	48,0000	48,0000
			Total:	48,0665
			Total Simples:	75,01
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	75,01
C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (600 cm²) - PEI-SI/PEI-4 - IV PISO - M2				
MAC DE OBRA				
11328 LADRILHISTA	H	0,8000	17,8300	10,8680
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,8260
			Total:	18,6940
MATERIAIS				
18498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (600 cm²) - PEI-SI/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000
16300 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA IV CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	0,0000	2,0000	12,0000
			Total:	46,1000
			Total Simples:	64,72
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	64,72
C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN				
MAC DE OBRA				
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
12312 ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7917
			Total:	5,8409
MATERIAIS				
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,5000	7,8000
			Total:	7,8000
			Total Simples:	14,44
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	14,44
C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA TOSCA - M2				
MAC DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
			Total:	7,9260
			Total Simples:	7,93
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	7,93
C2921 REATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLÉ, MATERIAL DA VALA - M3				
MAC DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA DE SÃO CARLOS Nº 145
JUAZEIRO DO NORTE - CE CEP: 63000-000

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Obj: Reforma e Urbanização do Beco da Cebeia
Local: Juazeiro do Norte - CE



Composições Semifra

SEINFRA: TB 26.1 (DESCONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA - 85,20%

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		Total:			22,4570
		Total Simples:			22,48
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			22,48
C2938	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA - M2				
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
	10727 COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	H	0,1000	75,7200	7,5720
	10769 COMPRESSOR PNEUMATICO (CHP)	H	0,2000	18,9436	3,8530
		Total:			11,4250
MAO DE OBRA					
	12543 SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
		Total:			9,2470
		Total Simples:			22,47
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			22,47
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3				
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
	10602 BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	H	0,7140	19,6477	14,0258
		Total:			14,0258
MAO DE OBRA					
	10037 AJUDANTE	H	12,3000	14,3700	170,5880
	10121 ANMADOR/FERRICIRO	H	4,8000	17,8300	85,5840
	10498 CARPINTIRO	H	7,5000	17,8300	133,7250
	12381 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
	12543 SERVENTE	H	12,0000	13,2100	158,5200
		Total:			587,0850
MATERIAIS					
	10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	11,5000	13,8000
	10109 AREIA MEDIA	M3	0,6235	51,0000	31,7985
	01157 AÇO CA-25	KG	60,0000	4,0000	240,0000
	10280 BRITA	M3	0,8700	76,7500	66,7725
	10905 CIMENTO PORTLAND	KG	327,0000	0,4800	156,6000
	11081 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	18,4400	11,0640
	11728 PRIMO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,0000	11,2600	22,5200
	11918 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	8,0700	40,3500
		Total:			641,2150
		Total Simples:			1.247,33
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			1.247,33
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M1				
MAO DE OBRA					
	12543 SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065
		Total:			35,0065
		Total Simples:			35,01
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			35,01
C1615	LATEX DUAS DEMADAS EM PAREDES INTERNAS SIMANSA - M2				
MAO DE OBRA					
	10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
	12385 PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
		Total:			12,2220
MATERIAIS					
	11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
	11480 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
	12008 TINTA LATEX	L	0,1700	14,0000	2,3800
		Total:			4,0793
		Total Simples:			16,30
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			16,30
C1511	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. 6CM - M2				
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
	10682 BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	H	0,0250	19,5437	0,7072
		Total:			0,7072
MAO DE OBRA					
	12391 PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
	12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
		Total:			21,6630
MATERIAIS					
	10109 AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
	10280 BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
	10905 CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4800	5,2800
		Total:			10,3502
		Total Simples:			32,60
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Juazeiro do Norte - CE
19/04/2024

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

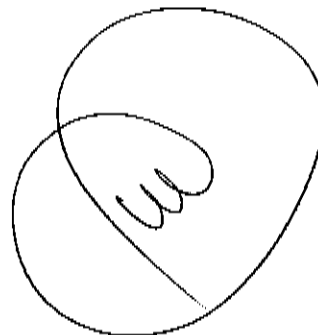


Urbanização do Beco da Cebola

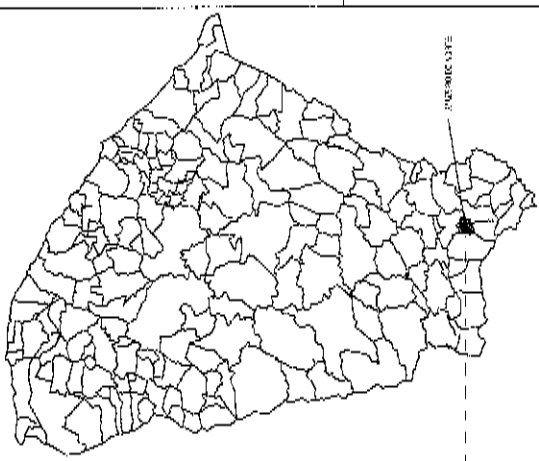
VOLUME II

(Projeto Arquitetônico e Complementar)

JULHO / 2019



01



COORDENADOR
 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

EMPRESA
TECM PROJ
 Engenharia e Projetos
 Rua Santa Luzia, 141 - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63000-000
 Fone/Fax: (85) 3361-3313
 www.tecmproj.com.br

Retorno e Urbanização do Beco da Cebola

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

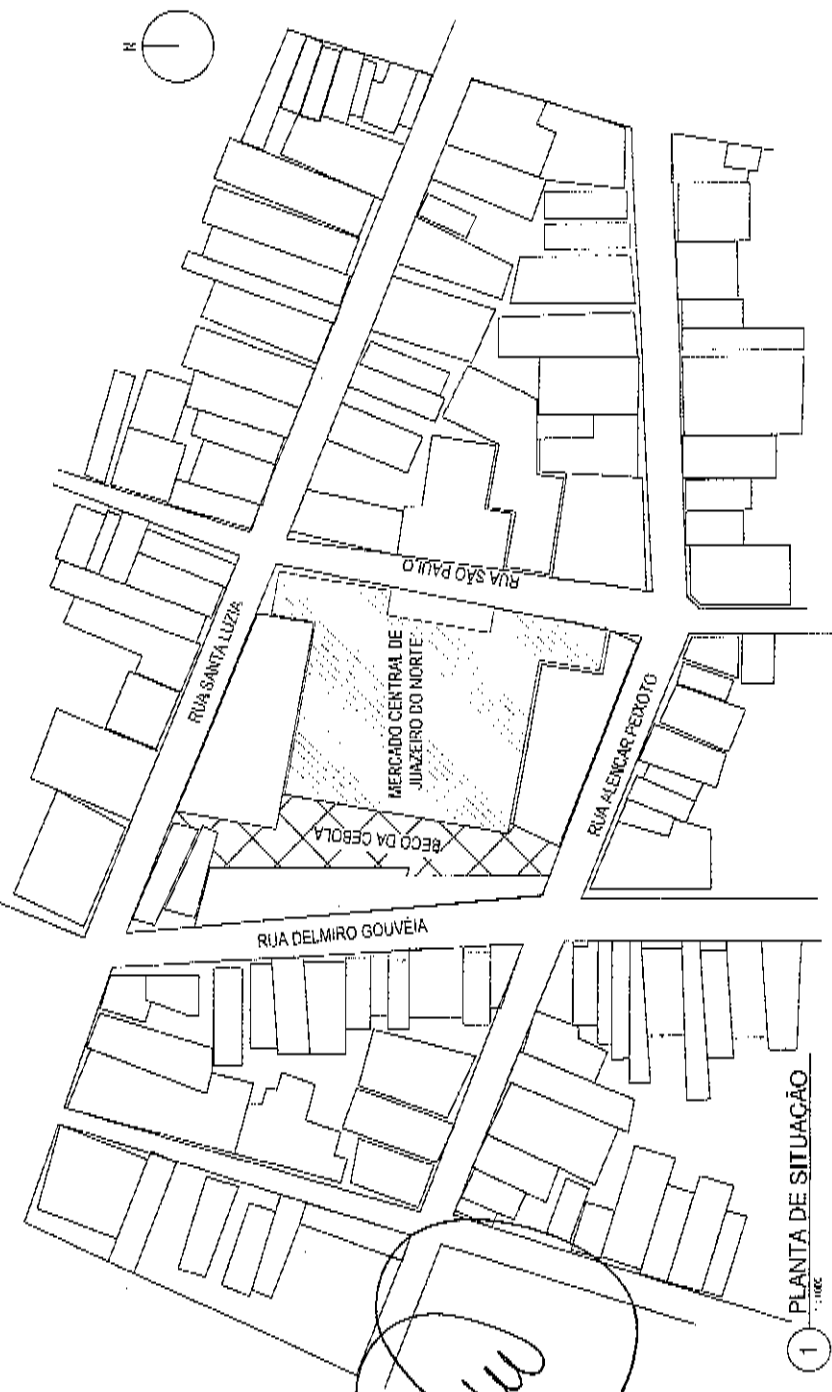
31 - Avenida São João

1 - Juazeiro do Norte - CE

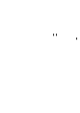
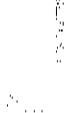
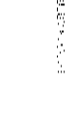
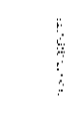
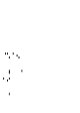
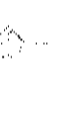
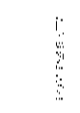
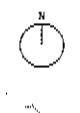
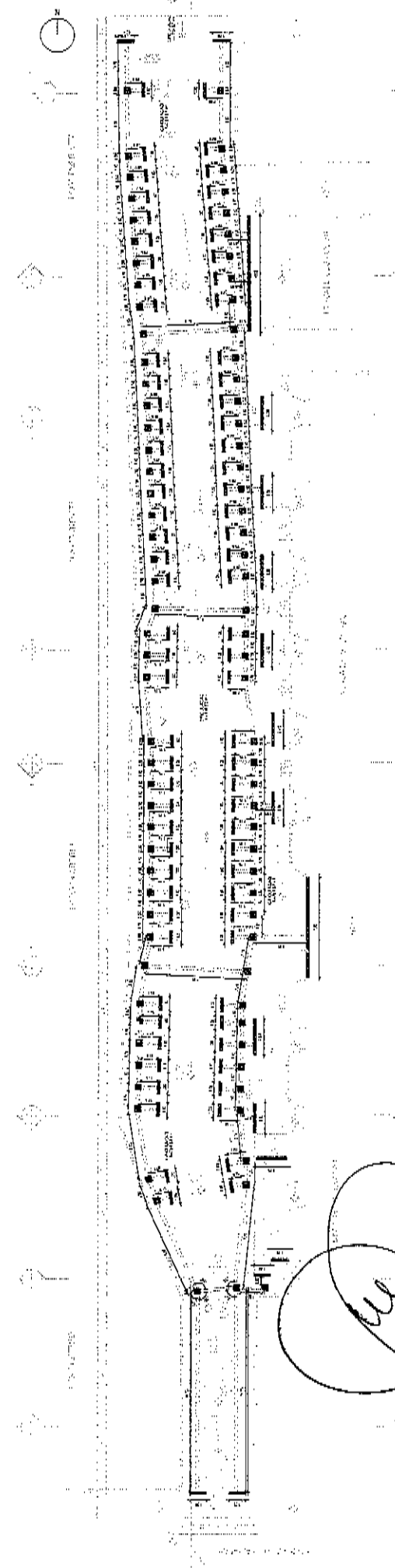
1 - Juazeiro do Norte - CE

1 - Juazeiro do Norte - CE

1 - Juazeiro do Norte - CE



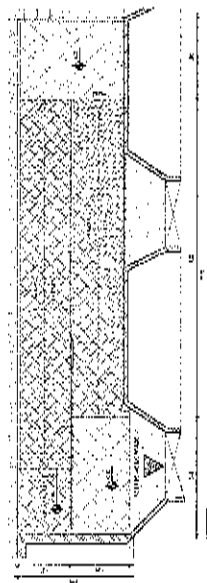
1 PLANTA DE SITUAÇÃO



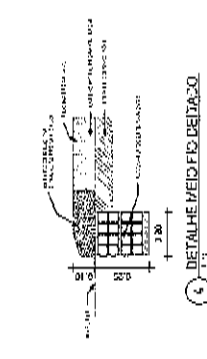
Handwritten signature or initials in a circle.

1 PLANTA DE ACESSIBILIDADE

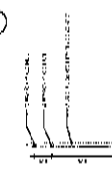
2 DETALHE D1
 PISO EM CONCRETO ARMADO REVESTIDO COM CERÂMICA
 15x15x2 CM COM REVESTIMENTO
 PISO EM CONCRETO ARMADO REVESTIDO COM CERÂMICA
 15x15x2 CM COM REVESTIMENTO
 PISO EM CONCRETO ARMADO REVESTIDO COM CERÂMICA
 15x15x2 CM COM REVESTIMENTO



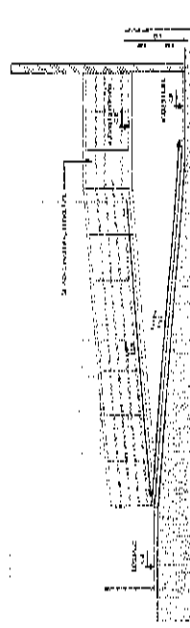
3 DETALHE DA PÁMPIA



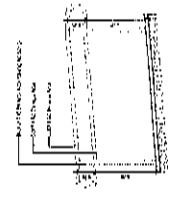
4 DETALHE MEIO FIO DETALHADO



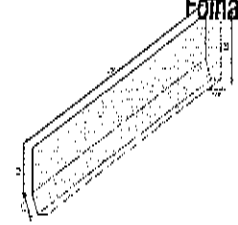
7 DETALHE GUARDA-CORPO



6 CORTE X-X



8 PERSPECTIVA MEIO FIO DETALHADO



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 347



Engenharia e Arquitetura de Interiores
 Rua Santa Helena, 100 - Vila Nova
 São Paulo - SP - CEP: 05508-000
 Fone: (11) 3031-1111
 E-mail: contato@techpro.com.br

ARQUITETURA

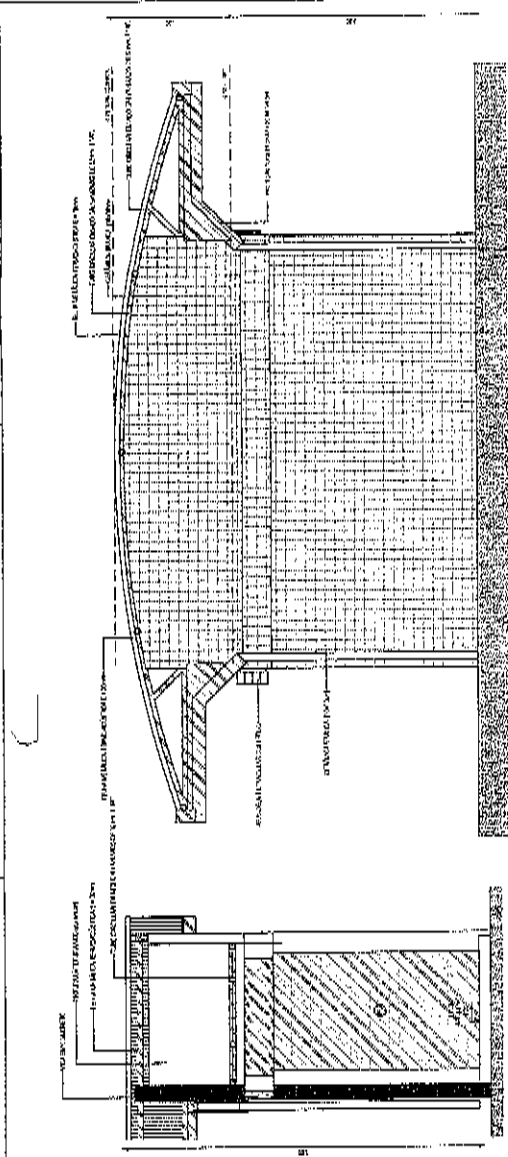
Projeto de Arquitetura de Interiores
 Arquiteto Responsável: [Nome] - [Registro]

 Data: [Data]

 Escala: [Escala]

 Folha: [Folha]

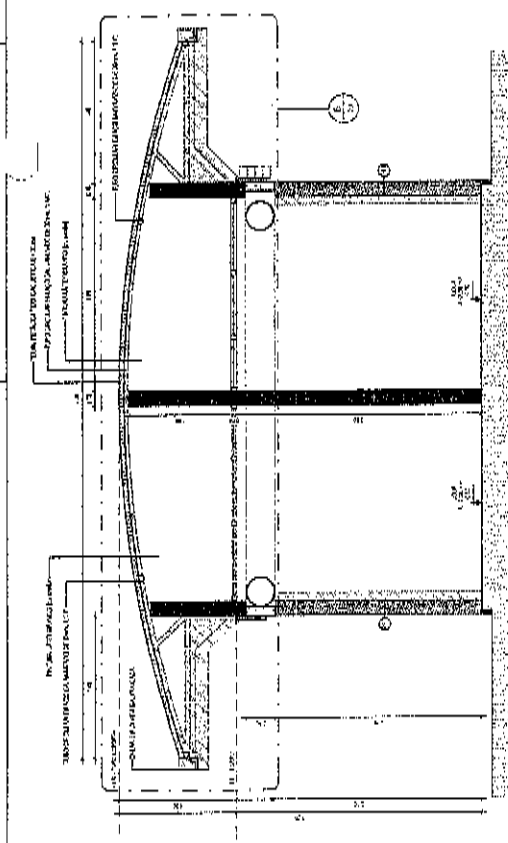
 AutoCAD: [Versão]



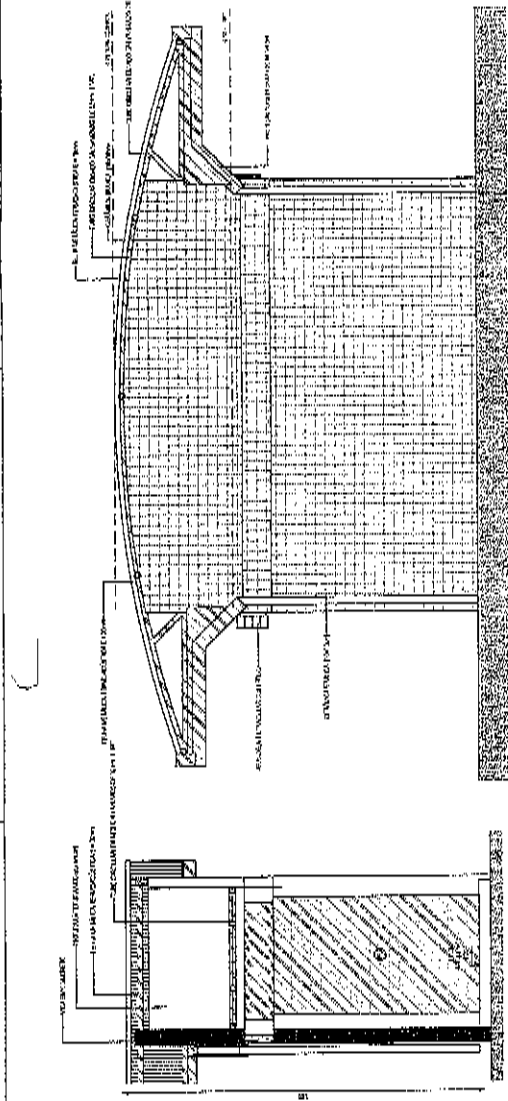
1 - CORTES A-A

2 - CORTES B-B

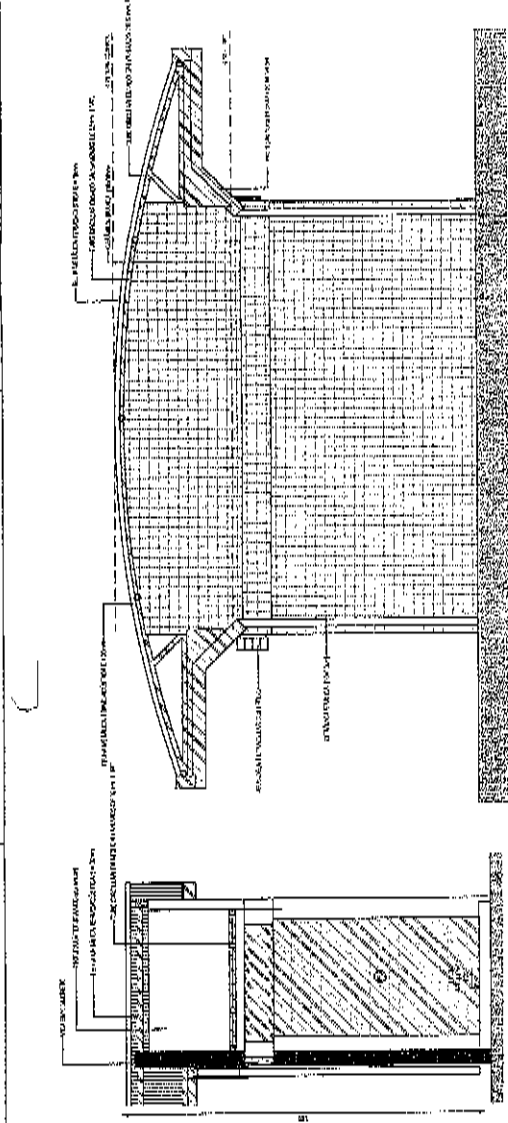
3 - FACHADA LATERAL



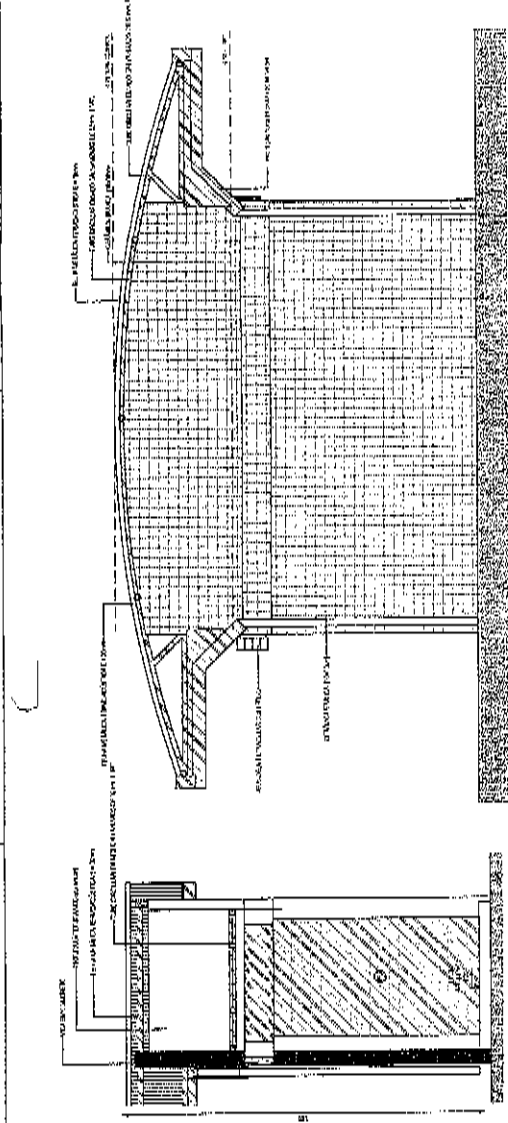
4 - FACHADA FRONTAL



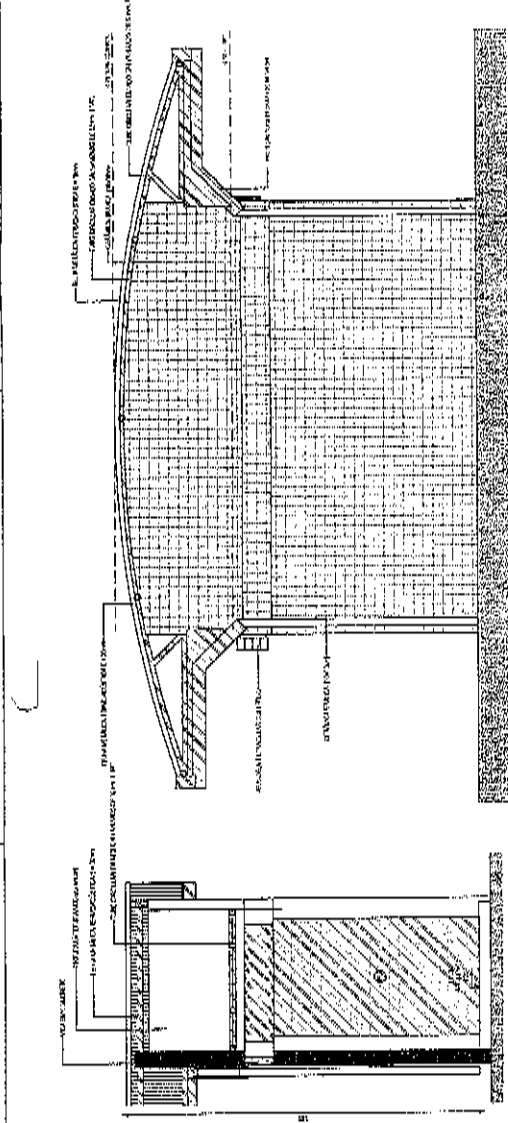
5 - DETALHE CALHA METÁLICA



6 - DETALHE 01



7 - DETALHE PROTEÇÃO TUBO PVC

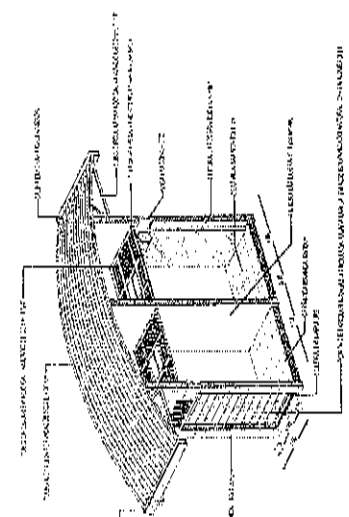


8 - PERSPECTIVA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²		
1	m		

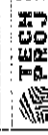
CONTENHIDOS	UNIDADE	VALOR
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO	
PROJETO DE INTERIORES	PROJETO	

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²		
1	m		

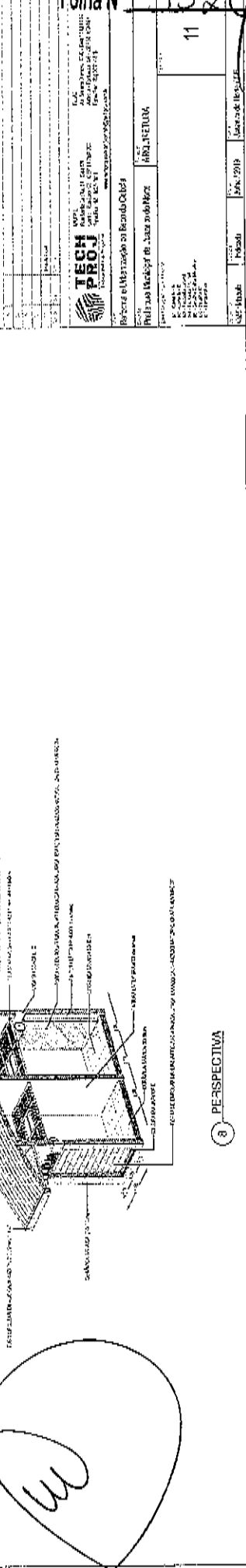
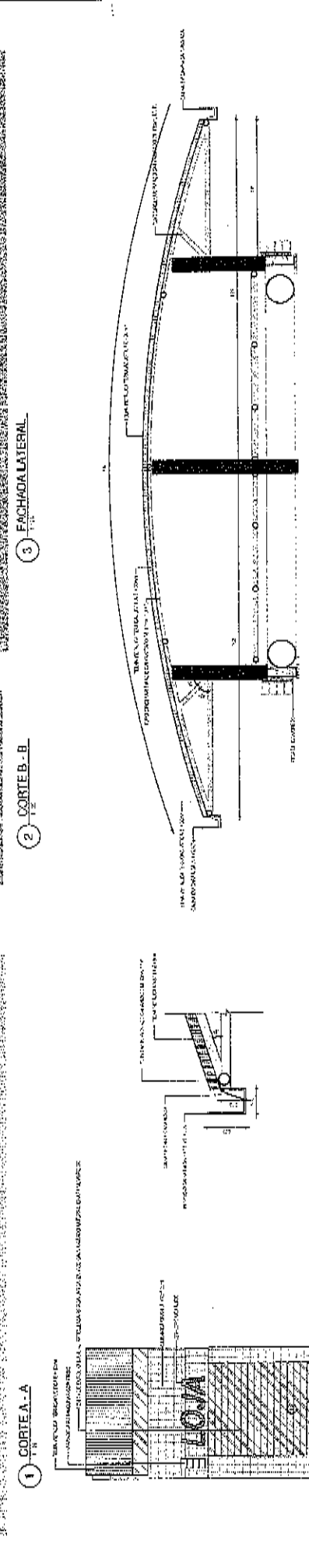
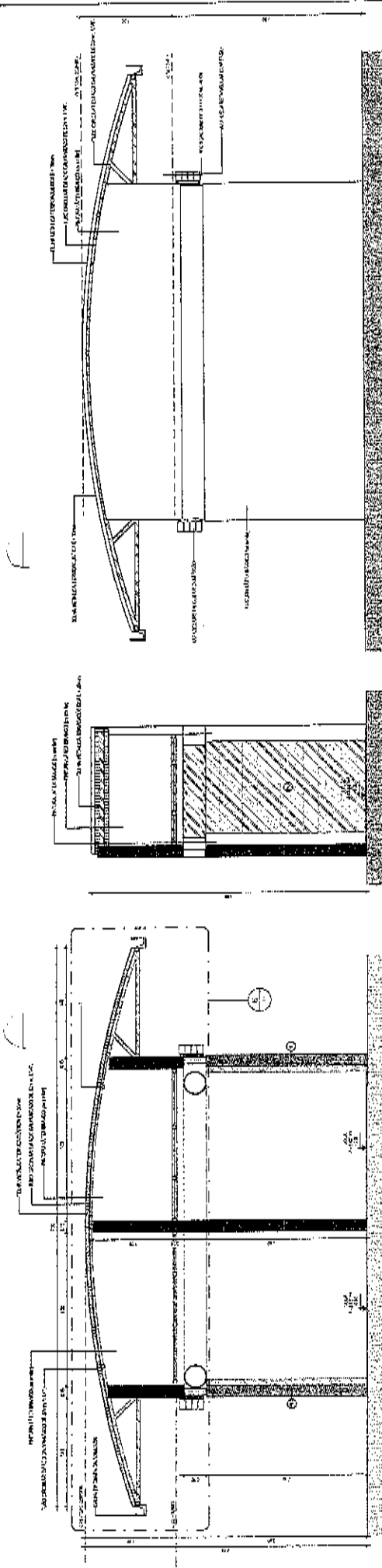


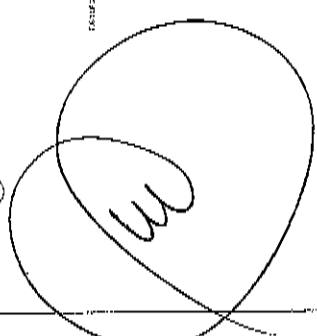
9 - PERSPECTIVA

Handwritten signature or initials in a circle.

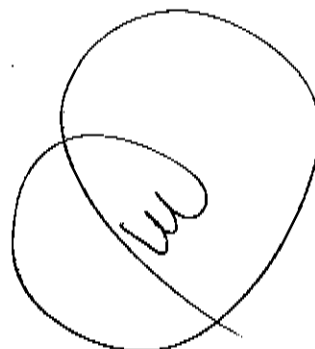

TECH PROJ
 Engenharia e Arquitetura
 Rua: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...

Nome do Projeto: ...
 Nome do Cliente: ...
 Data: ...
 Escala: ...
 Folha: ...





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 353



II. Complementares

E04



TECH PROJ
Engenharia e Projetos
Rua: ...
Fone: ...

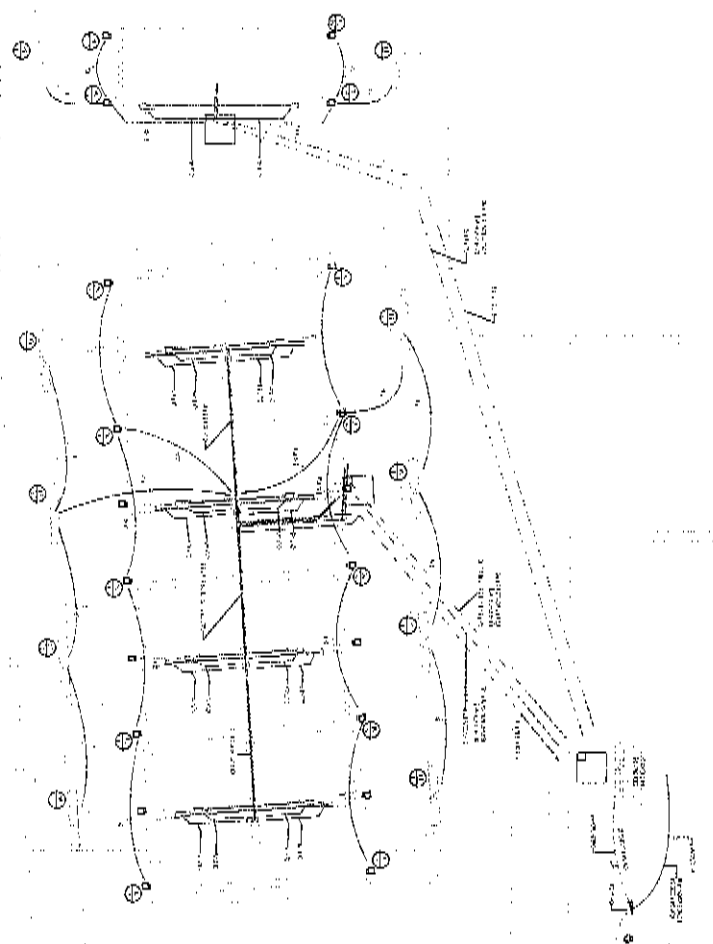
Projeto: ...
Folha: ...
Escala: ...

0	...
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...

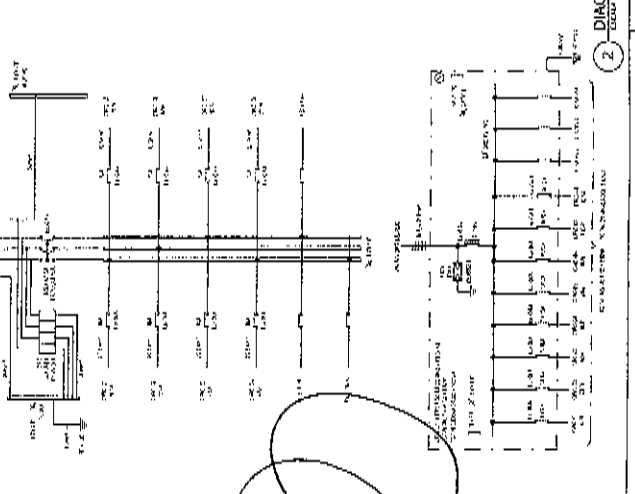
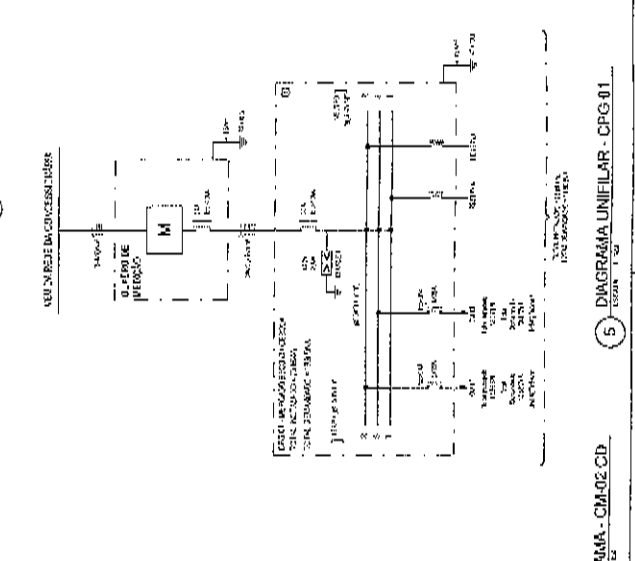
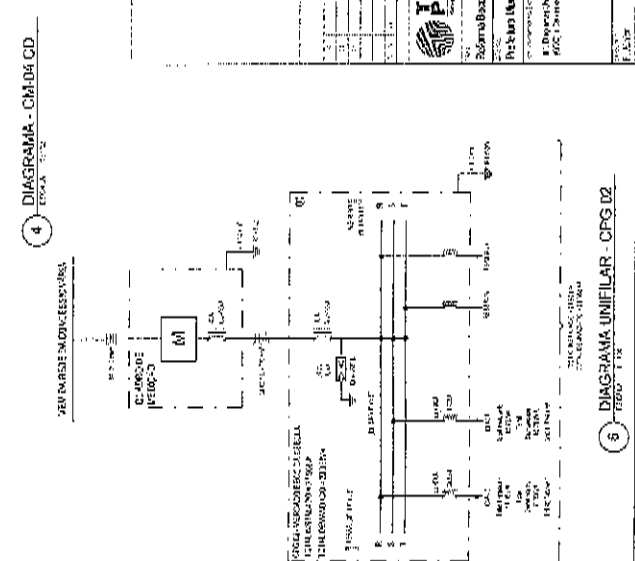
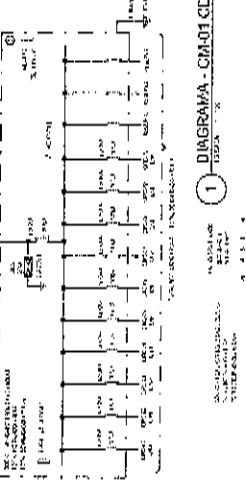
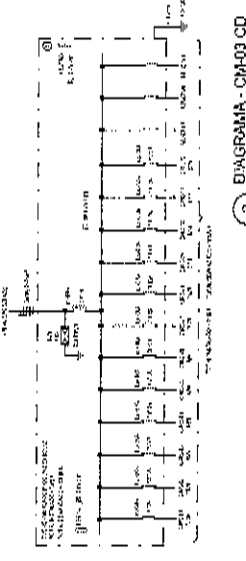
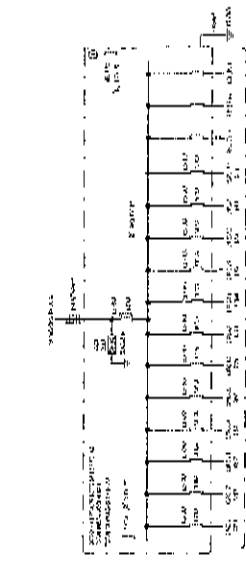
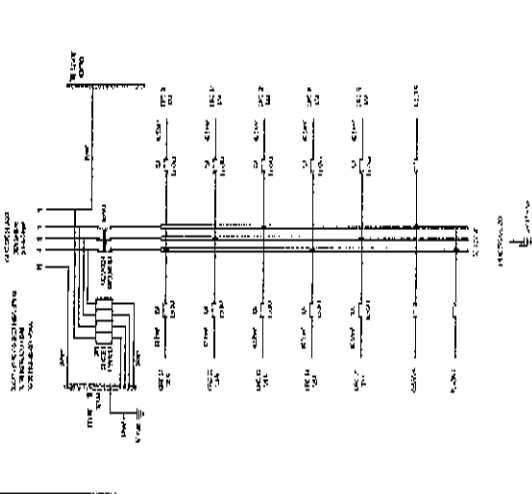
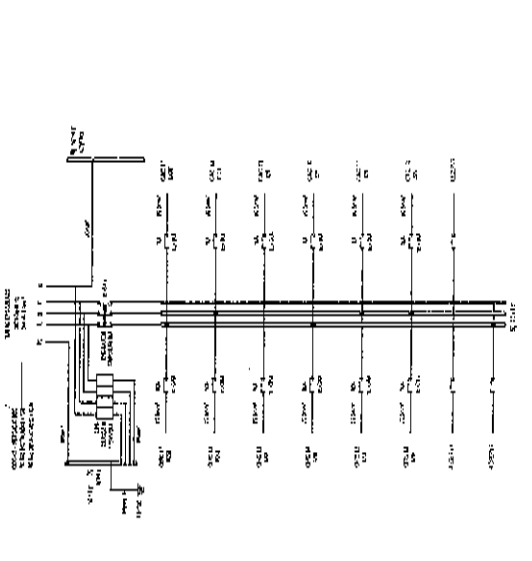
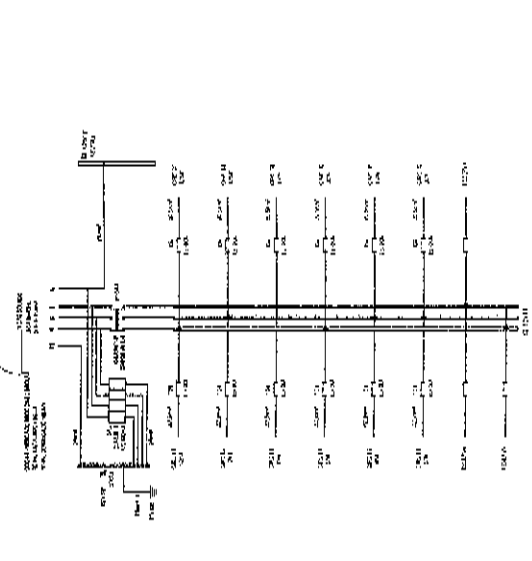
Nome	...
CPF	...
RG	...
Assinatura	...
Carimbo	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



1 PLANTA DE ALIMENTAÇÃO - SETOR 04



Handwritten signature or initials.

TECH PROJ
 Engenharia e Arquitetura
 Rua ... nº ...
 Fone: ...

Projeto de Instalação Elétrica
 para o Bloco de Apartamentos ...

Escalas: 1:20, 1:50, 1:100, 1:200, 1:500, 1:1000

E09

(<https://www.submarino.com.br>)

O que você tá procurando?

Q

Meu carrinho

Calcule frete e prazo

Ex: 12345-678

OK



Lâmpada Led Branco Frio 4u E27 16w Bivolt 90% Mais Econômica 6000k
(<http://www.submarino.com.br/produto/12808852>)

Vendido e entregue por: HbaShop

1

Resumo do pedido

Subtotal (1 produto)

R\$ 8,80

Frete

Total

R\$ 8,80

Em até 1x s/ juros

R\$ 7,74 em 1x no cartão Submarino

R\$ 7,74 em 1x no cartão de crédito

R\$ 8,27 no boleto

Pague R\$ 8,80 com Ame e receba R\$ 0,36 de volta



Continuar

Meu carrinho



16
Watts
6000K
Branca Fria

Lâmpada Eletrônica Milho E27 de Led 3U 16w Milho Super Led

Ref: 44797
Marca: Importado

- 1 +

R\$ 9,80

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 9,80

Total do pedido

R\$ 9,80

R\$ 9,81 no boleto com desconto
ou 1x sem juros de R\$ 9,80 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página do pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

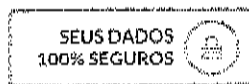
ATENDIMENTO

(21) 3710-0149

orcamentogruporca@gmail.com

Atendimento de segunda à sexta-feira - 08:00hs até às 18:00hs - sábados de 9:00hs até ao 15:00hs (Aos sábados, atendimento somente via Whatsapp).

SEGURANÇA




ENDEREÇO: R.DOUTOR NILO PEÇANHA - Nº1117 - BAIRRO MUTONDO - CIDADE: SÃO GONÇALO - RJ CEP: 24445-345 / CNPJ: 31.541.609/0001-00

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly consisting of the letters "m" and "u" intertwined within a circular loop.

Buscar... Q

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade
 (https://www.ledmax.com.br/lampada-led-economica-16w-4u-branco-frio) Lâmpada Econômica LED 16W 4U Bivolt 6500K Branco Frio 1 metro (https://www.ledmax.com.br/lampada-led-economica-16w-4u-branco-frio) SKU: 139 Estoque: Disponível	1	R\$ 18,90

[Continuar comprando \(https://www.ledmax.com.br/\)](https://www.ledmax.com.br/)

Finalizar compra





CARMEHIL SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - ME
RUA GUSTAVO SAMPAIO
BAIRRO PARQUE ARAXA - FORTALEZA-CE
CGC 05478220000149
CGF 063910209
FONE (85)40086666
Fortaleza(CE), 16 de Setembro de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

3670

ORÇAMENTO: 000869 REVISÃO: 001

CLIENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

SOLICITANTE: TECH PROJETOS - FLY

C.G.C.:

FONE:

CEP:

BAIRRO:

E-MAIL:

INSC. ESTADUAL:

TELEFONE: (85)99630-8029

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
001	CM01- 19 MÓDULOS	1,00	R\$ 4.050,63	R\$ 4.050,63
002	CM02- 24 MÓDULOS	1,00	R\$ 4.796,47	R\$ 4.796,47
003	CM03- 29 MÓDULOS	1,00	R\$ 5.575,41	R\$ 5.575,41
004	CM04- 19 MÓDULOS	1,00	R\$ 4.050,63	R\$ 4.050,63
			Valor Total da Proposta	R\$ 18.473,14

Forma de Pagamento: A COMBINAR

Prazo de Pagamento: A COMBINAR

Garantia: 12 Meses

Frete CIF - FORTALEZA - CE

Validade da Proposta: 15 dias

Para efetuar a aprovação:

Enviar um e-mail para: hiago.matos@carmehil.com.br

No e-mail deverá conter por escrito a sua autorização para a montagem do quadro.

Para pagamento através de boleto bancário ou cheque, deverá constar no e-mail:

Contrato Social, último aditivo, referências bancárias e comerciais

Conta bancária para pagamento à vista:

Carmehil Comercial Elétrica Ltda

CNPJ: 02.403.486/0001-34

Banco do Brasil / Agência: 1604-7 / Conta Corrente: 1531-8

Caso não possua cadastro na empresa solicite-o por:

Contato: HIAGO

E-Mail: hiago.matos@carmehil.com.br

Fone: 40086695

Observações

1 - O valor acima corresponde ao material juntamente com a mão de obra utilizados na confecção do produto

Carmehil Soluções Industriais Ltda

De Acordo

Carmehil Soluções Industriais Ltda



CARMEHIL SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - ME
RUA GUSTAVO SAMPAIO
BAIRRO PARQUE ARAXA - FORTALEZA-CE CEP: 60450635
CGC 05478220000149
CGF 063910209
FONE (85)40086666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 368

ORÇAMENTO: 000869 REVISÃO: 001

CLIENTE: -
ENDEREÇO:
CIDADE:
SOLICITANTE: TECH PROJETOS - FLY
C.G.C.:

FONE:
CEP:
BAIRRO:
E-MAIL:
INSC. ESTADUAL:

TELEFONE: 85996308029

CM01- 19 MÓDULOS					Qtde: 1
Item	Descrição	Und.	Referência	Fabricante	Qtd
001	CAIXA DE MEDICAO CH18 32X32X20	UN	MODULO I	CARMEHIL S	19,00
002	CAIXA DE BARRAMENTO CH18 32X64X20	UN	MODULO III	CARMEHIL S	2,00
003	CAIXA DE DISJUNTOR GERAL CH18 64X32X20	UN	MODULO IV	CARMEHIL S	1,00
004	MODULO DE FIACAO CH18 20X64X20	UN	MODULO V	CARMEHIL S	2,00
005	MODULO DE FIACAO CH18 20X32X20	UN	MODULO VI	CARMEHIL S	1,00
006	ISOLADOR EPOXI ROSCA 1/4 16X25MM	UN	ICP02-1-1/4 / 1625MM	GEFUSE I	12,00

CM02- 24 MÓDULOS					Qtde: 1
Item	Descrição	Und.	Referência	Fabricante	Qtd
001	CAIXA DE MEDICAO CH18 32X32X20	UN	MODULO I	CARMEHIL S	24,00
002	CAIXA DE BARRAMENTO CH18 32X64X20	UN	MODULO III	CARMEHIL S	2,00
003	CAIXA DE DISJUNTOR GERAL CH18 64X32X20	UN	MODULO IV	CARMEHIL S	1,00
004	MODULO DE FIACAO CH18 20X64X20	UN	MODULO V	CARMEHIL S	3,00
005	ISOLADOR EPOXI ROSCA 1/4 16X25MM	UN	ICP02-1-1/4 / 1625MM	GEFUSE I	12,00

CM03- 29 MÓDULOS					Qtde: 1
Item	Descrição	Und.	Referência	Fabricante	Qtd
001	CAIXA DE MEDICAO CH18 32X32X20	UN	MODULO I	CARMEHIL S	29,00
002	CAIXA DE BARRAMENTO CH18 32X64X20	UN	MODULO III	CARMEHIL S	2,00
003	CAIXA DE DISJUNTOR GERAL CH18 64X32X20	UN	MODULO IV	CARMEHIL S	1,00
004	MODULO DE FIACAO CH18 20X64X20	UN	MODULO V	CARMEHIL S	3,00



CARMEHIL SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - ME
RUA GUSTAVO SAMPAIO
BAIRRO PARQUE ARAXA - FORTALEZA-CE CEP: 60450635
CGC 05478220000149
CGF 063910209
FONE (85)40086666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 369C

ORÇAMENTO: 000869 REVISÃO: 001

CLIENTE: -
ENDEREÇO:
CIDADE:
SOLICITANTE: TECH PROJETOS - FLY
C.G.C.:

TELEFONE: 85996308029

FONE:
CEP:
BAIRRO:
E-MAIL:
INSC. ESTADUAL:

005	MODULO DE FIACAO CH18 20X32X20	UN	MODULO VI	CARMEHIL S	1,00
006	ISOLADOR EPOXI ROSCA 1/4 16X25MM	UN	ICP02-1-1/4 / 1625MM	ENG FUSE I	12,00

Item	Descrição	Und.	Referência	Fabricante	Qtd
001	CAIXA DE MEDICAO CH18 32X32X20	UN	MODULO I	CARMEHIL S	19,00
002	CAIXA DE BARRAMENTO CH18 32X64X20	UN	MODULO III	CARMEHIL S	2,00
003	CAIXA DE DISJUNTOR GERAL CH18 64X32X20	UN	MODULO IV	CARMEHIL S	1,00
004	MODULO DE FIACAO CH18 20X64X20	UN	MODULO V	CARMEHIL S	2,00
005	MODULO DE FIACAO CH18 20X32X20	UN	MODULO VI	CARMEHIL S	1,00
006	ISOLADOR EPOXI ROSCA 1/4 16X25MM	UN	ICP02-1-1/4 / 1625MM	ENG FUSE I	12,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Página 1/2
Folha Nº 3400

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200606352

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180319681

1. Responsável Técnico

RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

RNP: 0600047601

Registro: 12930CE

Empresa contratada: TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP

Registro: 0000235407-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

QUADRA PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: PLANALTO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010010

Contrato: 2018031202

Celebrado em: 12/03/2018

Valor: R\$ 1.500.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: PLANALTO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010010

Data de início: 13/03/2018

Previsão de término: 13/03/2019

Coordenadas Geográficas: -7.244306, -39.300563

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.098,60	m2
81 - Projeto Arquitetônico > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE -> #TOS_1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS	1.098,60	m2
82 - Projeto de Instalações > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.098,60	m2
82 - Projeto de Instalações > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -> #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.098,60	m2
82 - Projeto de Instalações > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -> #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.098,60	m2
82 - Projeto de Instalações > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.098,60	m2
82 - Projeto de Instalações > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO -> #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.098,60	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.098,60	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -> #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.098,60	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -> #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1.098,60	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.098,60	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.098,60	m2

TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda

Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Engº Civil RNP 060004760 - 1 - Sócio

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sinc.com.br/publicar>, com a chave yz41c
Impresso em: 12/02/2020 às 13:18:42 por ip: 179.238.220.192

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Página 2/2
 Folha Nº 3710

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20200606352

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
 CE20180319681

35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE -> #TOS_1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS	1.098,60	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO -> #TOS_11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.098,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO EXECUTIVO DE (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) Reforma e Urbanização do Beco da Ceboia, ÁREA CONSTRUÍDA=300,31m²;ÁREA URBANIZADA =798,29m2, TOTAL=1.098,60m2, JUNTO A SEINFRA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONTRATO Nº 2018.03.12.02

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RENATO LUCIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF: 091.708.853-04

_____ de _____ de _____
 Local data

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/02/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213837925

TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda
 Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
 Engº Civil RNP-060004760 - 1. Sócio

(Handwritten signature)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publicar>, com a chave: yz41c
 Impresso em: 12/02/2020 às 15:48:43 por: 179.230.220.192

www.creacs.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5004



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.03.13.02-SEINFRA;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E URBANIZAÇÃO DO BECO DA CEBOLA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____(.....).

Proponente:

Endereço:

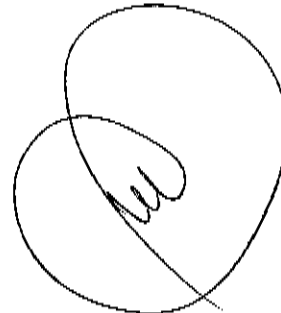
CNPJ:

Prazo de Execução: _____ (extenso) meses.

Validade da Proposta: _____ (extenso) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ - SEINFRA

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede no(a) _____, Ceará, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a), Sr(a). _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA-____ n.º XXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-____ sob o RNP n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.02-SEINFRA, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E URBANIZAÇÃO DO BECO DA CEBOLA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.02-SEINFRA e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- Para empenho das despesas previstas no subitem anterior, a contratada deverá apresentar prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato.

3.3- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.4- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.5- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as

relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.6 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.6.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.7- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ___ (extenso) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante,

mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte classificação:
Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.02-SEINFRA e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,

emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
i) Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os

atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços pelo(a) Eng(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, CREA-____ RNP nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela SECRETARIA DE _____, a pedido da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e na Portaria de Designação nº _____, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE do dia _____, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.10.1. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

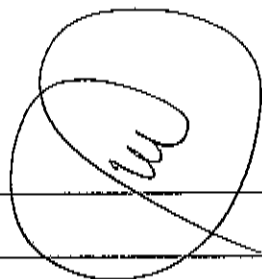
Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ Nº _____
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
– TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.13.01-SEMASP. Data e Local de abertura: 01 de abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro – Juazeiro do Norte, Ceará. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. **Cópia do Edital:** Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 13 de março de 2020. **Wagner Vieira Vidal, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (16/03/2020);
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (16/03/2020);

